



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 13/01/2012
[Handwritten signature]
SERVIDOR

Ofício nº 0016/2012-GAB

Toledo, 9 de janeiro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

Assunto: Responde o Ofício nº 924/CM, que versa sobre o Requerimento nº 393/2011.

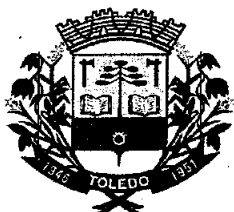
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 924/CM, de 20 de dezembro de 2011, encaminhamos apenso a este expediente, cópia do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, referente à reforma da Escola de Cerro da Lola, contemplando a solicitação mencionada no expediente encaminhado por esse Legislativo.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

Ref. 72 333180-
Ser. Adm. mar
21. 12.0010/2010-243



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 672

DATA 12 / 08 / 2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☐ CONVITE
- ☒ TOMADA DE PREÇOS
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO
- ☐ PREGÃO PRESENCIAL
- ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ☐ INEXIGIBILIDADE
- ☐ LEILÃO
- ☐ _____ (12210)
- ☐ REGISTRO DE PREÇOS PARA ☐ MESES
- ☐ REGISTRO DE PREÇOS PARA ☐ MESES

PROCESSO Nº 337/2011

ASSUNTO Material de construção, elétricos e
hidráulicos p/ queda bento do bda.

OBSERVAÇÕES: O presente processo está sendo encerrado contendo

_____ (_____) folhas

devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 337/2011

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

b) TIPO: MENOR PREÇO

c) ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

1.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, torna público, que realizará TOMADA DE PREÇOS, para a contratação do constante no formulário padronizado de proposta (anexo I), de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições desta licitação, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, situada a Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, Toledo-Pr.

1.2 - Os envelopes, contendo a proposta e a documentação, deverão ser protocolizados até às 08h30min do dia 26 de SETEMBRO de 2011, onde serão abertos os envelopes na mesma data e horário.

1.2.1- Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.3- Integram esta licitação:

- **Anexo I** - Formulário Padronizado de Proposta;
- **Anexo II** - Declaração de Idoneidade;
- **Anexo III** - Declaração contendo informações p/ fins de assinatura de contrato;
- **Anexo IV** - Minuta de contrato;
- **Anexo V** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- **Anexo VI** - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;
- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- **Anexo VIII** - Instruções para preenchimento do Disquete, CD ou Pendrive;
- Modelo de Carta de Credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

1.3.1- É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

1.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a **aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste município de Toledo**, conforme especificações a seguir e as constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I).

2.1.1 - A aplicação dos materiais será realizada por funcionários da Prefeitura de Toledo.

2.1.2 - A Escola Municipal São Pedro está localizada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural n.º 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, Cerro da Lola, de acordo com Talão n.º 114 do 1º Ofício do Registro de Imóveis.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação empresas cadastradas junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, bem como, as empresas não cadastradas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **TERCEIRO DIA ÚTIL** anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, centro.

3.1.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

3.1.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

3.2- As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, mediante apresentação da Carta de Credenciamento, até o início da sessão de abertura das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

3.2.1- As empresas poderão designar somente um representante, e o mesmo não poderá representar mais de uma empresa no certame.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, sendo **Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva, com efeito, de negativa;**
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva, com efeito, de negativa;**
- d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND);**
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), **através de Certidão Negativa;**
- f) **Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;
- g) **Declaração de idoneidade,** conforme Anexo II;
- h) **Certificado de Registro de Fornecedores,** junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- i) **Declaração p/ elaboração de contrato,** conforme Anexo III;
- j) **Contrato Social e última alteração;** (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);
ou, Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;
ou, Estatuto Social e última alteração.
ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação
- k) **Declaração de enquadramento** em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).
- l) **Declaração para fins do exigido pelo artigo 130,** da Lei Orgânica do Município de Toledo - conforme Anexo VI;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

m) **Declaração de Observância** ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF - Anexo VII;

3.3.1 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível (**não aceitaremos cópia em papel FAX**), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original.

3.3.2 - Para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais Tributos, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.

3.4- Os documentos de habilitação preliminares mencionados no item 3.3 deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 337/2011 ABERTURA __/__/2011 ÀS ____ HORAS

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, que o proponente apresentará constando:

- a) assinatura e identificação do responsável legal e da empresa;
- b) indicação obrigatória da marca, valor unitário e valor total, respeitando o valor máximo estabelecido no Anexo I;
- c) A proposta deverá ser apresentada impressa ou preenchida por meio mecânico (anexo I).

4.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada também em disquete, CD ou Pendrive, operado conforme Anexo VIII.

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos complementares à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- A proposta impressa deverá ser acondicionada em envelope lacrado no qual conste, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 337/2011 ABERTURA DIA __/__/2011 ÀS ____ HORAS

EMPRESA (identificação da empresa proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

4.4.1 - O CD, PENDRIVE OU DISQUETE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. **A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.**

5 – **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

5.1- Preferencialmente, para facilitar a análise pela Comissão e pelos proponentes, os documentos que compõem o envelope de Documentação (nº 01) deverão estar na mesma sequência solicitada no item 3.3 deste edital, bem como, a Proposta (nº 02) com todos os seus elementos deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) Papel formato A4;
- b) Encadernado e/ou grampeado;
- c) Folha de rosto com os dados na seguinte ordem:
 - Município de Toledo;
 - Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 337/2011** – Toledo/PR;
 - Composição da proposta – Documentação de habilitação e Proposta de Preços;
 - Razão social da proponente e endereço.
- d) Índice ordenado de acordo com a numeração das folhas de todos os documentos que compõem o volume;
- e) As folhas deverão ser numeradas na forma 1/X a X/X.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta de **menor preço por item.**

6.2- Em caso de empate no menor preço, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6.3- Se for constatado o empate nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o presidente da Comissão de Licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1- Entende-se por empate nos moldes da Lei Complementar 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.3.2- Para efeito do disposto item 6.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.2.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte **não se encontre representada no dia da abertura das propostas, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa apresente nova proposta com valor inferior àquela vencedora do certame, cujo termo inicial se dará por comunicação via fax símile,** situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar nova proposta no prazo acima estipulado, deve também promover a readequação das planilhas apresentadas por ocasião das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

6.3.2.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.3.2.1, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.2.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 6.3.1, será realizado sorteio.

6.4- O disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1- A Diretoria de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, Toledo – Pr.

8 - DO VALOR

8.1 - O valor máximo estimado desta licitação é de **R\$ 41.413,86 (quarenta e um mil quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**.

8.1.1 - Os recursos para assegurarem os pagamentos são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05 Conta 3210 Fonte 0.1.00.000103.
- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05 Conta 3210 Fonte 0.1.00.000104.

8.2 - O preço do objeto ora licitado será fixo e **deverá ser cotado por item.**

8.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o objeto.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota Fiscal**, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – Os materiais deverão ser entregues na Quadra de Esportes da Escola Municipal São Pedro, em Cerro da Lola, neste município de Toledo.

10.2 – Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

10.3 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste Contrato. ✓

10.5 - O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da sua assinatura.

11- DAS PENALIDADES

11.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
- Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12- DA RETIRADA DO EDITAL

12.1- O edital encontra-se à disposição para aquisição preferencialmente na home-page da Prefeitura Municipal de Toledo: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (45) 3277-8819, Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A Prefeitura do Município de Toledo poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

13.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

13.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem a Tomada, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis anterior a data fixada para abertura dos envelopes.

13.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Toledo, excluído qualquer outro.

Toledo, 16 de Agosto de 2011. ✓



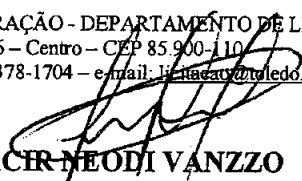
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br


MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO Nº 337/2011 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de Preços. Não hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

Item	Cód. do Produto	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Ma
1	1.1.1652	Disjuntor termomagnético unipolar 20 amperes	1,00	UN	
2	1.1.2525	Cal hidratada - sc 20kg	115,00	SC	
3	1.1.2529	Areia média, livre de impurezas	30,00	M³	
4	1.1.2533	Arame recozido fio 18	36,00	KG	
5	1.1.2760	Luva PVC 3/4", rígida roscável - não propagante á chamas	38,00	PC	
6	1.1.2767	Tomada elétrica 2P+T sist X	13,00	PC	
7	1.1.3749	Cimento CP II Z 32 - saca 50kg	220,00	SC	
8	1.1.3763	Bacia sifonada de louça branca - c/cx acopl completa, anel de vedação, fita veda rosca 18mm, assento universal básico, parafuso fixador, engate flexível cromado de 1/2" - 30cm.	3,00	CJ	
9	1.1.4876	Saboneteira metálica - em aço inox.	2,00	UN	
10	1.1.5059	Porta de correr em chapa de aço #26, estruturada em perfil 3/8" x 1/2" - com trav. horizontais e verticais para segurança, mais porta-cadeado e fechadura, conforme projeto. Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro c/ol demão de zarcão. 1,40 x 2,20m	2,00	UN	
11	1.1.5081	Joelho - LRBM 90° azul 25mm.	6,00	UN	
12	1.1.5695	Torneira de bóia 3/4"	1,00	PC	
13	1.1.5781	Tubo PVC 25mm, soldável, barra com 6 metros	6,00	BR	
14	1.1.6227	Joelho PVC 90°, 100mm, EG	4,00	UN	
15	1.1.6228	Joelho PVC 45°, 100mm - EG	1,00	UN	
16	1.1.6291	Tubo PVC 40mm, de esgoto, barra com 6 metros	1,00	BR	
17	1.1.6292	Tubo PVC 50 mm, de esgoto, barra com 6 metros	2,00	BR	
18	1.1.6343	Rufo - chapa fºgºnº26, corte 40 cm	28,45	M	
19	1.1.6452	Tubo PVC 32mm, soldável, barra com 6 metros	1,00	BR	
20	1.1.7121	Rejunte	29,00	KG	
21	1.1.7146	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm, com tampa	2,00	UN	
22	1.1.8010	Te PVC 25 mm, soldável	3,00	UN	
23	1.1.8027	Joelho PVC 45°, 25mm, soldável	5,00	UN	
24	1.1.14395	Caixa sifonada PVC montada com Grelha e Porta Grelha	3,00	UN	

16/08/2011 Z:\pm\adm\compras\municipio 2011\Tomadas\Tp337_Material de construção (Quadra Cerro da Lola) - Daiane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

		DN 150 x 150 x 50- c/ tampa metálica			
25	1.1.14493	Argamassa industrializada colante, uso externo e interno tipo AC II - saca 20 kg	19,00	SC	
26	1.1.14494	Aço CA-50, diâmetro 8mm, barra 12 m	85,00	BR	
27	1.1.14496	Ferro CA-50, diâmetro 6,3mm (1/4"), peso = 0,25 Kg/m, barra 12 m	65,00	BR	
28	1.1.14501	Perfil metálico para fixar forro de PVC	114,00	M	
29	1.1.14508	Porta chapeada de itaúba de 1ª, 0,80x2,10m, com caixilho interno itaúba largura 14cm, vista para porta de itaúba 1x7cm, 3 dobradiças de ferro cromado 3 1/2"x3", externa- mais fechadura tipo externa, espelho oval/maçaneta franc. Inox, para uso em ambientes de tráfego médio	2,00	UN	
30	1.1.14509	Porta chapeada de itaúba de 1ª, 0,90x2,10m, com caixilho interno itaúba largura 14cm, vista para porta de itaúba 1x7cm, 3 dobradiças de ferro cromado 3 1/2"x3", interna - mais fechadura tipo externa, espelho oval/maçaneta franc. Inox, para uso em ambientes de tráfego médio	3,00	UN	
31	1.1.14593	Prego 17 x 27, com cabeça	22,00	KG	
32	1.1.14603	Joelho PVC 45°, 50mm, para esgoto	1,00	UN	
33	1.1.14655	Refletor - tipo projetor retangular em alumínio, para lâmpada vapor metálico 250W, com lateral fundido - completo c/ reator interno e lâmpada	4,00	CJ	
34	1.1.15320	Eletroduto PVC 3/4", rígido, roscável, anti-chama, peça c/ 3,00 metros	15,00	PC	
35	1.1.15322	Condulete Universal 3/4", com tampa.	20,00	UN	
36	1.1.16151	Mictório de louça branca com sifão integrado, projeção de 32,0x27,0cm por 53,5cm de altura, tubo de ligação com spud 1 1/2", válvula para mictório, acessórios de fixação e vedação, completo	2,00	CJ	
37	1.1.16153	Interruptor simples com 1 tomada univ.2P, com placa de fechamento 2x4"	5,00	CJ	
38	1.1.16246	Luminária fluorescente 2x40w completa com lâmpada e reator - (calha, reator, soquete e lâmpadas).	6,00	CJ	
39	1.1.16578	Registro de gaveta bruto, 20mm (3/4")	2,00	UN	
40	1.1.16579	Registro de gaveta bruto, 25mm (1")	2,00	UN	
41	1.1.16580	Papeleira com tampa cromada	3,00	UN	
42	1.1.16626	Extintor de PQS 04 kg, novo, c/ carga	2,00	UN	
43	1.1.16699	Impermeabilizante líquido tipo asfalto emulsionado	5,00	GL	

16/08/2011 Z:\pmt\adm\compras\município 2011\Tomadas\Tp337_Material de construção (Quadra Cerro da Lola) - Daiane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

		para viga baldrame de concreto- galão de 3,9 kg.			
44	1.1.16736	Abraçadeira metálica tipo "D" ¾" com parafuso de aperto ¾" X ¾"	45,00	UN	
45	1.1.16877	Joelho PVC 90°, 25mm, soldável	15,00	UN	
46	1.1.16879	Joelho PVC 90°, 100mm, para esgoto	4,00	UN	
47	1.1.16881	Joelho PVC 90°, 40mm, para esgoto	12,00	UN	
48	1.1.17696	Piso cerâmico liso esmaltado 44 x 44cm, PI 4, padrão A, que atenda a NBR 13.818	40,00	M²	
49	1.1.17733	Adaptador curto PVC soldável 25mm	4,00	UN	
50	1.1.17757	Curva PVC 90° 25 mm, soldável	4,00	UN	
51	1.1.18305	Painel divisória de granito cinza andorinha e=3cm acabamento polido, fixado com cantoneira metálica pré pintada e parafusada- e bordas arredondadas (conforme projeto anexo ao processo licitatório), com 60 cm de largura.	2,36	M	
52	1.1.19117	Cuba de louça branca de embutir, 490 x 365mm por 160mm de profundidade	4,00	UN	
53	1.1.19902	Elemento vazado, cerâmica, 20 x 20 cm.	95,00	UN	
54	1.1.19978	Disjuntor termomagnético bipolar 10 ampéres	2,00	UN	
55	1.1.20473	Toalheiro em ABS, para papel toalha interfolha- 2 Dobras, 25 x 12 x 28,5 cm / Suporte, em Plástico c/ parafusos p/ fixação.	2,00	UN	
56	1.1.20843	Adaptador PVC soldável com flange, 25mm- Longo.	4,00	UN	
57	1.1.21372	Curva PVC 90°, 32mm soldável	2,00	UN	
58	1.1.21565	Torneira de metal cromado 3/4", para lavatório	4,00	UN	
59	1.1.21579	Caixa de passagem octogonal PVC 100x100mm (4x4") com fundo móvel	3,00	UN	
60	1.1.21809	Forro de PVC, 100mm x 10mm	39,00	M²	
61	1.1.23292	Bucha de redução curta, PVC, rígida, soldável, Ø32x25mm, marrom	4,00	UN	
62	1.1.23297	Registro de gaveta bruto, Ø32mm (1 1/4")	2,00	UN	
63	1.1.23305	Disjuntor termomagnético unipolar 10 amperes	1,00	UN	
64	1.1.24649	Aço CA-50A, diâmetro 5,00mm, barra de 12 metros	180,00	BR	
65	1.1.24650	Aço CA-50A, diâmetro 10,00mm, barra de 12 metros	45,00	BR	
66	1.1.24936	Divisória tipo naval, rodapé simples - c/ perfil e acessórios para fixação (completa), rodaforro/meia cana, (conforme projeto anexo ao processo licitatório)	15,00	M²	
67	1.1.24937	Porta de compensado naval, 0,60x1,60m, com caixilho, arremates, dobradiças e fechadura livre/ocupado.	1,00	CJ	
68	1.1.24938	Porta de compensado naval, 0,90x1,60m, com caixilho,	2,00	CJ	

16/08/2011 Z:\pmt\adm\compras\município 2011\Tomadas\Tp337_Material de construção (Quadra Cerro da Lola) -- Daiane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

		arremates, dobradiças e fechadura livre/ocupado.			
69	1.1.25661	Condutor de cobre isolado, cabo flexível, PVC 750V seção nominal 2,5mm ²	500,00	M	
70	1.1.26071	Barra de apoio BWC metal cromado, L=60 cm, com acessórios para fixação- diâmetro de 3 a 4cm , BWC p/ deficientes, conforme NBR 9050.	4,00	UN	
71	1.1.26101	Eletroduto PVC 3/4", corrugado padrão de referência Kanaflex ou similar	50,00	M	
72	1.1.26148	Tubo PVC 100mm, para esgoto barra 6 metros	2,00	BR	
73	1.1.26325	Tubo PVC 200mm, para esgoto, barra com 6 metros	1,00	BR	
74	1.1.26354	Adaptador para registro 1/2"	4,00	UN	
75	1.1.26355	Adaptador para registro 20mm (3/4")	4,00	UN	
76	1.1.26356	Adaptador para registro 25mm (1")	4,00	UN	
77	1.1.26357	Adaptador soldável, curto, 32 mm	4,00	UN	
78	1.1.26358	Adaptador soldável, longo com flanges, 32 mm	2,00	UN	
79	1.1.26359	Aditivo impermeabilizante de pega normal, para argamassa, lata com 18 litros	9,00	LT	
80	1.1.26360	Azulejo 20x30cm, acabamento brilhante, padrão A	45,00	M ²	
81	1.1.26361	Barra de apoio BWC metal cromado, L=90 cm, com acessórios para fixação diâmetro de 3 a 4cm	4,00	UN	
82	1.1.26362	Caixa d'água poliuretano, base circular, com tampa, 1000 litros	1,00	UN	
83	1.1.26363	Calha beiral chapa fºgºnº26, corte 40 cm	9,50	M ²	
84	1.1.26364	Central autônoma de iluminação de emergência 120 minutos, bateria selada - 6V x 6,5 aH (livre de manutenção), Tempo de recarga (após descarga máxima) 24h, frequência 50/60 Hz, c/ duas lâmpadas fluorescentes compactas de 11W - Letras em vermelho.	2,00	UN	
85	1.1.26365	Corrimão, tubo de ferro 1 1/2", flanges para fixação com parabol e acessórios e fixação, fundo zarcão e pintura epóxi na cor branca. Conforme NBR 14718 e projeto anexo ao processo licitatório.	8,50	M ²	
86	1.1.26366	Grelha metálica e Porta grelha para caixa de inspeção 60x60cm	1,00	JG	
87	1.1.26367	Guarda corpo com corrimão, estrutura em tubos verticais de ferro 1" espaçados a cada 11cm e soldados em dois tubos horizontais de ferro 1 1/2", conforme NBR 14718 e projeto anexo ao processo licitatório.	7,00	M	
88	1.1.26368	Janela basculante ferro laminado, perfil 3/8" x 1/4" /15cm - 180x60 + zarcão e pintura esmalte sintético 2	3,00	UN	

16/08/2011 Z:\pmladm\compras\municipio 2011\Tomadas\Tp337_Material de construção (Quadra Cerro da Lola) – Daiane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

		demão, com vidro transparente 3mm			
89	1.1.26369	Janela basculante ferro laminado, perfil 3/8" x 1/4" /15cm - 235x60 + zarcão e pintura esmalte sintético 2 demão, com vidro cancelado 3mm	2,00	UN	
90	1.1.26370	Joelho PVC 90°, 32mm, soldável	2,00	UN	
91	1.1.26371	Madeira pinheiro	4,00	M³	
92	1.1.26372	Registro de pressão 1/2"	2,00	UN	
93	1.1.26373	Sinalização luminosa autônoma indicativa de "Saída", 120 minutos, bateria selada - 6V x 6,5 aH (livre de manutenção), Tempo de recarga (após descarga máxima) 24h, frequência 50/60 Hz, c/ duas lâmpadas fluorescentes compactas de 11W - Letras em vermelho.	1,00	UN	
94	1.1.26376	Tampo em granito, e= 3cm L=50cm, cor cinza andorinha, com acabamento polido e bordas arredondadas, pingadeiras e rodapias h=5cm, com aberturas para cuba embutida (louças/inox) e mãos francesas metálicas para apoio	2,45	M	
95	1.1.26377	Te PVC 32mm, soldável	2,00	UN	
96	1.1.26379	Tijolo aparente 24 x 11,5 x 11,5cm, superfície lisa	8000,00	UN	
97	1.1.26380	Tubo PVC 150mm, para esgoto - barra com 6 metros	1,00	BR	
98	1.1.26381	Luminária fluorescente de sobrepor 1 x 40W, completa (calha, reator, soquete, lâmpada)	13,00	CJ	
99	1.1.26382	Eletroduto PVC 1 1/4", corrugado	50,00	M	
100	1.1.26383	Registro de gaveta 20mm (3/4")	2,00	UN	
101	1.1.26415	Meia cana/roda forro PVC	53,00	M	

O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado.

Validade da proposta de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Proponho-me a executar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

_____, ____
**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TOLEDO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 337/2011**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ n° _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ n° _____
Conta Corrente n° _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual n° _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____
Telefone _____ Fax _____
Escritório de Contabilidade _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG n° _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ n° _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____/2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2011

Contrato de, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n.º 915.456-6, e inscrito no CPF/MF n.º 276.960.909-25, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, Inscrição Municipal/ISS n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado _____, portador da CI/RG n.º _____ e do CPF/MF sob n.º _____.

CLÁUSULA I - OBJETO

Fornecimento de, do município de Toledo-

PR.

Parágrafo Primeiro

A aplicação dos materiais será realizada por funcionários da

Prefeitura de Toledo.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e de acordo com as conclusões do **edital de Tomada de Preços n.º ____/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor para o objeto é de **R\$ _____ (_____)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05 Conta 3210 Fonte 0.1.00.000103.
- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05 Conta 3210 Fonte 0.1.00.000104.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os materiais deverão ser entregues na Quadra de Esportes da Escola Municipal São Pedro, em Cerro da Lola, neste município de Toledo.

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste Contrato.

Parágrafo Terceiro

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, o Secretário, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Único

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de ____ de 2011.

SEC _____

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

..... (Nome da Empresa)
....., CNPJ/MF Nº, sediada,
.....(Endereço Completo).....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 337/2011**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data), DE DE 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº 337/2011**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de ____ de 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....**FONE/FAX:**(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 337/2011**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

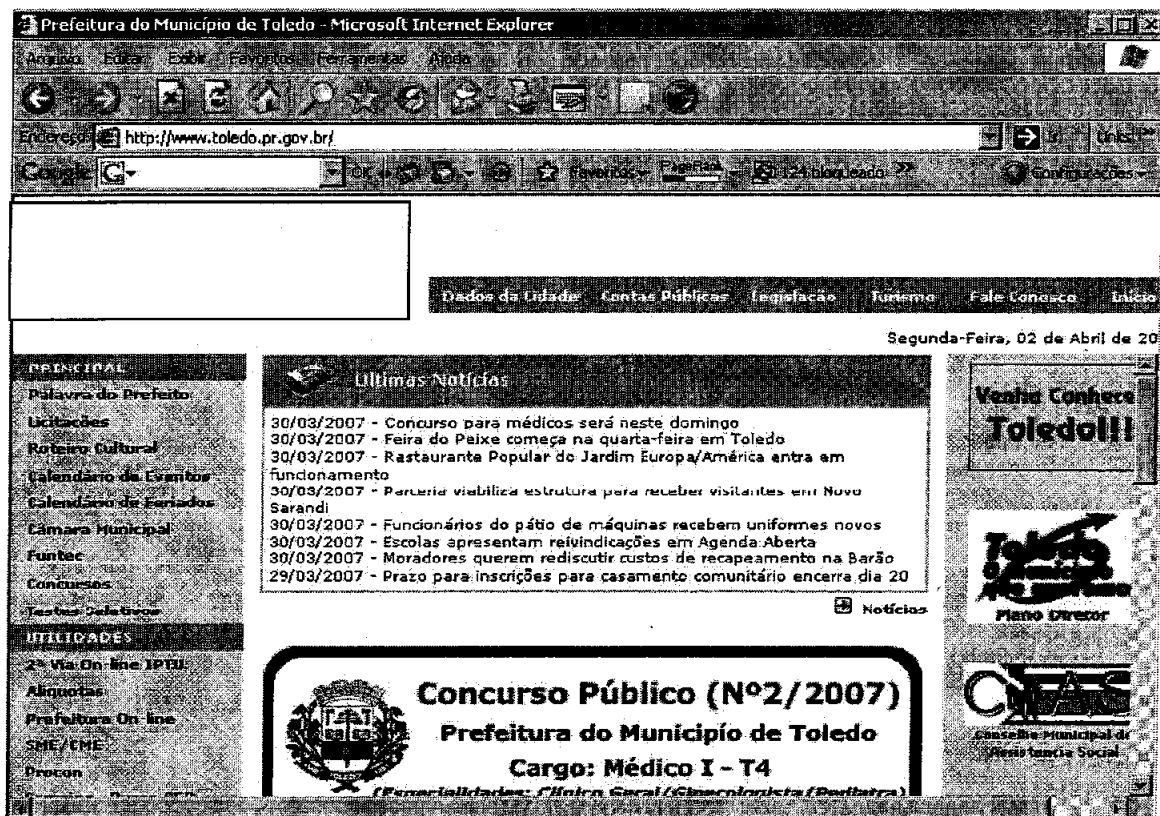
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM DISQUETE, CD OU PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

1.1 O programa para a formulação da proposta ESPROPOSTA.EXE, e o arquivo da proposta do edital (PROPOSTA.ESL), devem ser "baixados" no site da Prefeitura Municipal de Toledo (www.toledo.pr.gov.br), na página Licitações, na seção de Downloads de cada entidade, na parte referente à licitação em questão.

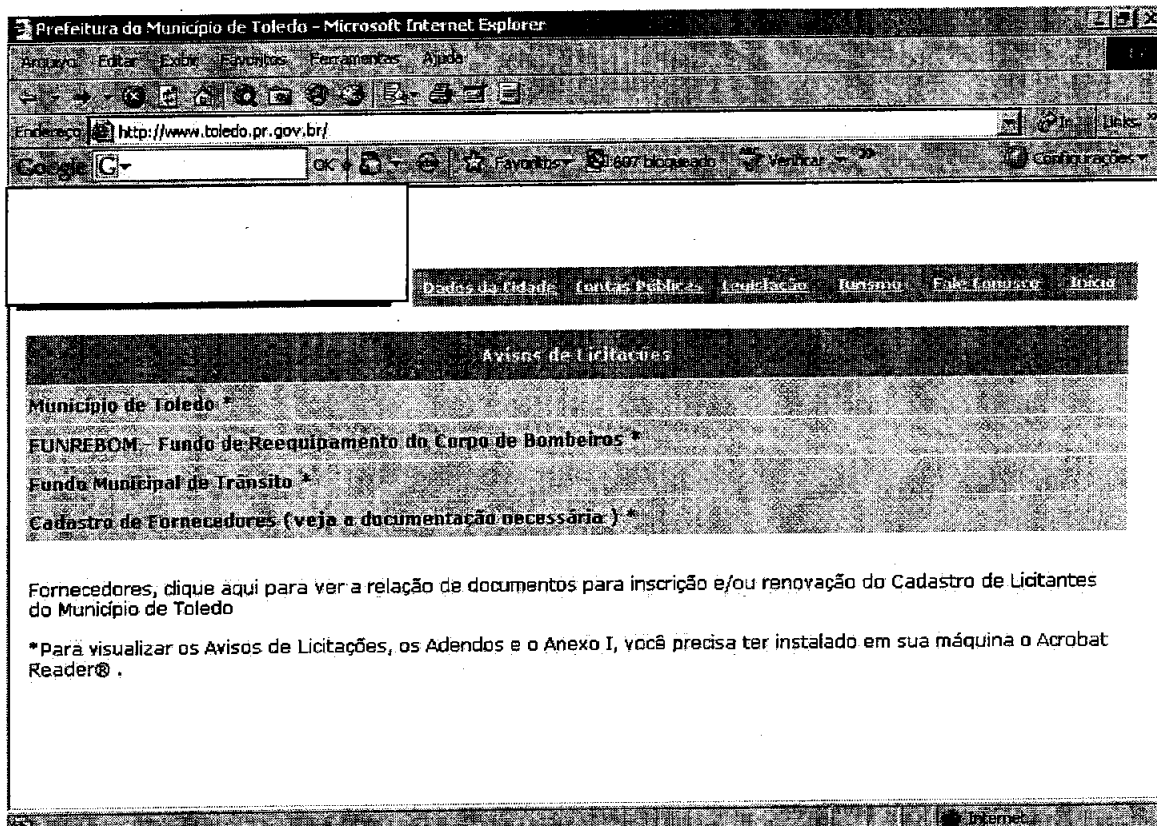


Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



Passo 2 – Agora clique na entidade desejada



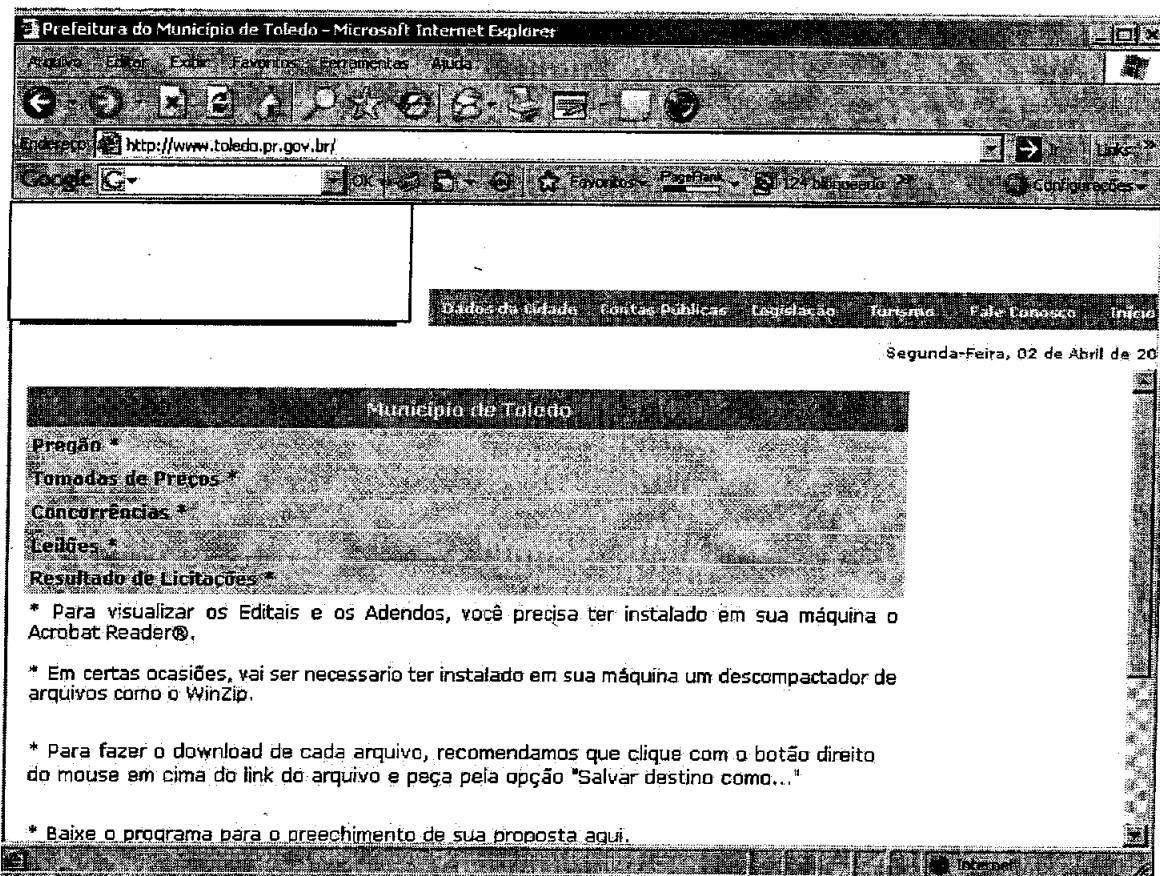
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



Passo 3 – Clique na modalidade desejada

* Se você não possui o programa para o preenchimento de proposta em seu computador pode aproveitar o momento e baixar o programa no link * Baixe o programa para o preenchimento de sua proposta [aqui](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

4. Faça o Dowload da proposta desejada.

1.2 Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção "Salvar destino como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".

1.2.1 Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá se utilizá-lo do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo ESPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Tela do Programa

2.2 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL.

Procure pelo arquivo

2.3 A seguinte tela irá aparecer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta: F:\sistemas\SCP500\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 44 Exercício: 2007 Modalidade: Tomada de Preços

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Item	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote único	2.500.000,00

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta: F:\sistemas\SCP500\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 44 Exercício: 2007 Modalidade: Tomada de Preços

Lotes | **Produtos/Serviços**

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Um Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CEBS de rodadas fixas com assento removível - catapal	5.000	UN	950,000			
2	Cadeira de rodas com pneus maciços, apropriada para aloc	5.000	UN	162,000			
3	Cadeira de rodas com rodas infláveis em aço standard	5.000	UN	200,000			

Preço Total de Lotes: 10.000,00

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Um. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, clique no botão Gravar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

2.2.1 Após isso, clique no botão Dados do Fornecedor. O programa apresentará a seguinte tela:

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar

Propostas novamente.

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

3 TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir estes dados no papel e retornar para a Prefeitura com este documento assinado, enviando o arquivo PROPOSTA.ESL num disquete em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS

4.1 AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

4.2 AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4.3 DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, OS QUAIS UTILIZE ESSE RECURSO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055-8819 Fax (45) 3378-1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório n.º 337/2011 sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa «Nome» _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

«Cidade», em «Data»

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

112
2

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta **empresa**, abaixo assinada participante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 337/2011**, por seu representante credenciado, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto a documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surtam todos os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

**OBSERVAÇÃO:
PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 337/2011

O presente processo de licitação nº 337/2011, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a **aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste município de Toledo**, foi elaborada nos termos da Lei 8.666/93, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório devendo ser observado ainda, a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 – Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 16 de Agosto 2011.

(VERSO)
ASSESSORIA JURÍDICA

126
D

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 337/2011

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 26 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.413,86 (quarenta e um mil quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 354/2011

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 01: execução global (material e mão de obra) para realização de conserto e manutenção da transmissão da Pá Carregadeira FR12 Fiatallis, Frota 290 da Secretaria de Infraestrutura Rural; e **Lote 2** - execução global (material e mão de obra) para manutenção do Caminhão Ford Cargo 1217, Motor Cummins 6CC, Frota 358, do Lixo Útil da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.430,95 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), sendo: Lote 1 - R\$ 16.019,95 (dezesesseis mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos); Lote 2 - R\$ 17.411,00 (dezesete mil quatrocentos e onze reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 358/2011

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) mudas de plátano para o plantio na Rua 13 de Abril, situada na Vila Industrial, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 619/2011 TRÂNSITO

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de instalação de ponto de ônibus na Rua Barão Cerro Largo, esquina com Rua Tremonia, quadra H (h), Distrito de Dez de Maio - OC 24 / Dez de Maio neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.842,48 (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

121

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 337/2011

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 26 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.413,86 (quarenta e um mil quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 354/2011

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 01: execução global (material e mão de obra) para realização de conserto e manutenção da transmissão da Pá Carregadeira FR12 Fiatallis, Frota 290 da Secretaria de Infraestrutura Rural; e Lote 2 - execução global (material e mão de obra) para manutenção do Caminhão Ford Cargo 1217, Motor Cummins 6CC, Frota 358, do Lixo Útil da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.430,95 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), sendo: Lote 1 – R\$ 16.019,95 (dezesseis mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos); Lote 2 – R\$ 17.411,00 (dezessete mil quatrocentos e onze reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 358/2011

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) mudas de plátano para o plantio na Rua 13 de Abril, situada na Vila Industrial, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011 TRÂNSITO

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de instalação de ponto de ônibus na Rua Barão Cerro Largo, esquina com Rua Tremonia, quadra H (h), Distrito de Dez de Maio - OC 24 / Dez de Maio neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.842,48 (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/11
Edital de Pregão Presencial nº 112/11.

DATA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.
CONTRATADA: JCR MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 85.291.698/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA LAR - RECURSOS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2011 à 30 de outubro de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LURDES MAURISSENS RICHTER - PROPRIETÁRIA.
JCR MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME
CONTRATADA

R\$ 112,00 - 42655/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 122/2011.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM ESPAÇOS ESPORTIVOS - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.
EMIÇÃO: 30/08/2011.
ABERTURA: 16/09/2011.
VALOR MÁXIMO: R\$ 263.148,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, Fax: (42) 3906-2042 e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 30/08/2011.

JUCINEI IANKE
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 30 de agosto de 2011 até 16 de setembro de 2011.

R\$ 112,00 - 42655/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - PMI

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se disponível no sítio oficial do município na internet, para download, a íntegra da publicação deste AVISO DE ALTERAÇÃO do Pregão Presencial 031/2011 - Processo Administrativo nº 140/2011, publicada neste Diário Oficial, à página 19, na edição nº 8535 de 23/08/2011. Endereço eletrônico: www.ibipora.pr.gov.br. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã-PR das 8 às 17 horas.

Ibiporã-PR, 30 de agosto de 2011.

José Maria Ferreira
Prefeito do Município

R\$ 48,00 - 42658/2011

MUNICÍPIO DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011

TIPO: Menor Preço
OBJETO: aquisição de Uniformes (calça, camiseta e jaleco).
DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 13 de setembro de 2011.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2011

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROTOCOLO: entre os dias de 01 de setembro de 2011 e 14 de setembro de 2011, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.
ABERTURA: 15 de setembro de 2011, às 08h30min.

Os editais poderão ser solicitados através dos emails: andreiacompras@guaira.pr.gov.br ou vanderleirangel@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email).
Edson Eiji Hataoka/Pregoeiro

R\$ 96,00 - 42675/2011

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 337/2011

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 26 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.413,86 (quarenta e um mil quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 354/2011

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 01: execução global (material e mão de obra) para realização de conserto e manutenção da transmissão da Pá Carregadeira FR12 Fiatallis, Frota 290 da Secretaria de Infraestrutura Rural; e Lote 2 - execução global (material e mão de obra) para manutenção do Caminhão Ford Cargo 1217, Motor Cummins 6CC, Frota 358, do Lixo Útil da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.430,95 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), sendo: Lote 1 - R\$ 16.019,95 (dezesseis mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos); Lote 2 - R\$ 17.411,00 (dezessete mil quatrocentos e onze reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 358/2011

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) mudas de plátano para o plantio na Rua 13 de Abril, situada na Vila Industrial, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011 TRÂNSITO

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de instalação de ponto de ônibus na Rua Barão Cerro Largo, esquina com Rua Tremônia, quadra H (h), Distrito de Dez de Maio - OC 24 / Dez de Maio neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.842,48 (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 192,00 - 42670/2011



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº. 14/2011

Tipo: Menor Preço Por Item

Abertura: 16/09/2011

Horário: 09:00 hrs

Objeto: Construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Jardim Eldorado. Valor total máximo: R\$ 618.301,68 (seiscentos e dezoito mil trezentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone (42) 3915-1010, Fax (42) 3915-1008 ou pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 30 de agosto de 2011.

JOHANNA REGINA DE MACEDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº. 104/2011

Tipo: menor preço por item

Abertura: 15/09/2011

Horário: 09:00 hrs

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do seu quadro efetivo, mediante formação de cadastro reserva do Município de Carambeí nas especificações e condições constantes do termo de referência, minuta contratual e demais anexos. Valor máximo: R\$ 110.298,24 (cento e dez mil duzentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone (42) 3915-1010, Fax (42) 3915-1008 ou pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 30 de agosto de 2011.

JOHANNA REGINA DE MACEDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

R\$ 256,00 - 42676/2011



Município de Palotina

Rua Alda Perly, 888 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85850-000
CNPJ 78.608.887/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prelo Municipal, LUIZ BERNARDO DE GIACOMETTI, ao uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) Licitação nº: 44/2011
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação e adjudicação: 30/08/2011
d) Objeto Homologado e adjudicado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CORRETIVA E PREVENTIVA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DE ODONTOLOGIA) E UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE BUCAL.

a) Fornecedor e seus declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: TEIXEIRA E MAGALHÃES LTDA ME
CNPJ nº: 14.221.859/0001-18

Item	Descrição	Qty	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	12,00	R\$ 1.943,00	R\$ 23.316,00

Valor Total Homologado e adjudicado: R\$ 23.316,00

Palotina, 30 de agosto de 2011.

[Assinatura]
LUIZ BERNARDO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CI-1068328-E11



Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 1383 - Fax: 3544 1554 - CEP 85945-000

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2011.
Processo Licitatório nº 63/2011.

Síntese do seu objeto: Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de material e mão de obra para: Lote 01: Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal de Joazeiro; Lote 02: Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal de Joazeiro; Lote 03: Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal de Palmotina; e, Lote 04: Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal de Palmotina, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro e memoriais descritivos em anexo ao edital, tudo em conformidade com o Edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 204.969,66 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço - Empreitada por preço global.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de habilitação e de proposta até às 14:00 horas do dia 19 de Setembro de 2011, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tupãssi, situado na Praça Santos Dumont s/nº, sendo que a abertura do Envelope "01", contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo dia e local, retro estabelecido, às 14:10 horas.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida, mediante apresentação do recibo de pagamento de R\$ 30,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica, utilização de recursos de tecnologia de informação; no endereço acima mencionado, a partir



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Praça Getúlio Castello de Barros, 537 - Centro
CEP 83.888-000
Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2011 - PMR

A Prefeitura Municipal de Ramilândia torna público que fará realizar, às 10h00min do dia 12 de setembro do ano de 2011, na Avenida Voluntários da Pátria, 537, em Ramilândia, Paraná, Brasil, PREGÃO (presencial), tipo "Menor Preço". Objeto: contratação de empresa para publicação em imprensa diária de atos oficiais tais como: campanhas educativas e informes publicitários. O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço supramencionado no horário comercial e será fornecido gratuitamente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou através do telefone (45) 3258-9000.

Ramilândia, 30 de setembro de 2011

CI-1068330-E11

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 337/2011

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro de Lolo, neste município de Toledo. DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 26 de SETEMBRO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 41.413,36 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Tomada de Preços Nº 354/2011

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 01: execução global (material e mão de obra) para realização de conserto e manutenção da transmissão da Pá Carregadeira FR12 Fiatall, Frota 290 da Secretaria de Infraestrutura Rural; e Lote 2 - execução global (material e mão de obra) para manutenção do Caminhão Ford Cargo 1217, Motor Cummins 6CC, Frota 358, do Lixo Útil da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.430,95 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos); sendo: Lote 1 - R\$ 18.019,95 (dezoito mil e noventa reais e novecentos e cinco centavos); Lote 2 - R\$ 17.411,00 (dezessete mil quatrocentos e onze reais).

Tomada de Preços Nº 358/2011

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) mudas de plântano para o plantio na Rua 13 de Abril, situada na Vila Industrial, no Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tomada de Preços Nº 019/2011 TRÂNSITO

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de instalação de ponto de ônibus na Rua Barão Cerro Largo, esquina com Rua Tremônia, quadra H (H), Distrito de Dez de Maio - OC 24 / Dez de Maio neste Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 16h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 14.842,48 (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatrocentos e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontrá(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1588, Centro, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: comissao.documentacao@toledo.pr.gov.br

CI-1068331-E11



Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 1383 - Fax: 3544 1554 - CEP 85945-000

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2011.
Processo Licitatório nº 62/2011.

Síntese do seu objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: contratação de empresa especializada em fornecimento do suprimentos para impressoras e foto copiadoras, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo que os pagamentos pelos serviços prestados serão através de valores a ser estipulado por página impressa ou copiada. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata; conforme condições, valores e especificações técnicas constantes nos ANEXO I e ANEXO VIII, tudo em conformidade com o edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Tipo de Licitação: Menor preço - Unitário por item.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de proposta e de habilitação até às 09:00 horas do dia 16/09/11, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tupãssi, situado na Praça Santos Dumont s/nº, sendo que a abertura do Envelope "01", contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo dia e local, retro estabelecido, às 14:10 horas.

ERRATA DE

RESOLUÇÃO

FAÇO SABER C
RANÁ, APROV
LUAÇÃO:

Art. 1º - Fica
plementar no valor d
ber:

0103100012.001000
3.3.90.30.00.00
3.3.90.39.00.00

Art. 2º - Para
43, § 1º, inciso III d
almento as seguintes

0103100012.001000
3.1.90.13.00.00
3.1.90.04.00.00
3.3.50.41.00.00
3.1.90.11.31.00
3.3.90.35.00.00
4.4.90.52.00.00
3.3.90.36.00.00

0103100012.002000
3.1.90.11.00.00
3.1.90.13.00.00

Art. 3º - Esta

Gabinete de P
ous 23 (vinte e três)

EDUARDO P
Presidente d

A PREFEITURA MUNICI
com sede à Rua Rui Barboza, 200
e ser realizado no dia 16/09/2011
Indicada, na modalidade PREGÃO
1.889/03 e 1.889/04 e Lei nº 8.888
de construção e ferramentas pa
Cruz do Oeste, nas condições fo
atribuir preço POR ITEM.
Mais informações, de
Departamento de Licitação de Pr
Cruz do Oeste, Estado do Paraná,
1131.
Vere Cruz do Oeste, 30 de

A PREFEITURA MUNICI
com sede à Rua Rui Barboza, 200
e ser realizado no dia 16/09/2011
Indicada, na modalidade PREGÃO
Lei nº 8.889/03 e respectivas alter
Situação atual do município
Presencial nº 003/11 e sua Anex
Mais informações, de
Indicada no pelo telefone (3406)
Vere Cruz do Oeste, 30 de

Maria Aparecida da Silva
I- Luzia I. B. dos Santos
II- Elsa B. da Mata

t. 3º As despesas decorrentes de aplicação desta Resolução correrão por conta dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência social.

t. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

INSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE O PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2011.

Natal Nunes Maciel
REFEITO MUNICIPAL

Cleonice Alves Salvador
Presidente do CMDCA



SEAB
SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA E
DO ABASTECIMENTO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 - IAPAR
PROTOCOLO Nº 10.563.755-1

eto: CONSTRUÇÃO DE 03 (três) BARRACÕES PRÉ-MOLDADO NO IAPAR/LO REGIONAL DE PONTA GROSSA-PR.

o Máximo: R\$ 857.127,12 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e reais e doze centavos). **Recurso: EMBRAPA PAC/2009 - Prazo de Execução:** (duzentos e dez) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir das 14h (quatorze as) do dia 31 de Agosto de 2011. - **Abertura dos Envelopes:** dia 04 de outubro 2011, às 9h (nove horas), na Sala de Licitações - Instituto Agrônomo do Paraná-AR/SEDE - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - Três Marcos - Londrina-PR - Fone: (43) 3376.2371 - 3376.2253 - Fax: (43) 3376.2369 - **Valor do Edital e** **ntos Instrutores: R\$ 50,00** (cinquenta reais) - através de GRPR - Código 5 - www.fazenda.pr.gov.br.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2011 - IAPAR
PROTOCOLO Nº 10.563.758-6

ito: CONSTRUÇÃO DE 01 (um) BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO IAPAR/AÇÃO EXPERIMENTAL DE IRATI-PR.

o Máximo: R\$ 369.281,89 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e reais e oitenta e nove centavos). **Recurso: EMBRAPA PAC/2009 - Prazo de** **ução:** 210 (duzentos e dez) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir das (quatorze horas) do dia 31 de Agosto de 2011. - **Abertura dos Envelopes:** 5 de outubro de 2011, às 9h (nove horas), na Sala de Licitações - Instituto ômico do Paraná-IAPAR/SEDE - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - Três os - Londrina-PR - Fone: (43) 3376.2371 - 3376.2253 - Fax: (43) 3376.2369 - **do Edital e Elementos Instrutores: R\$ 50,00** (cinquenta reais) - através **RPR - Código 5355 -** www.fazenda.pr.gov.br.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011 - IAPAR
PROTOCOLO Nº 10.563.757-8

o: CONSTRUÇÃO DE 01 (um) BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO IAPAR/AÇÃO EXPERIMENTAL DE PALOTINA-PR.

o Máximo: R\$ 369.281,89 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e oitenta e nove centavos). **Recurso: EMBRAPA PAC/2009 - Prazo de** **ução:** 210 (duzentos e dez) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir das quatorze horas) do dia 31 de Agosto de 2011. - **Abertura dos Envelopes:** i de outubro de 2011, às 9h (nove horas), na Sala de Licitações - Instituto ômico do Paraná-IAPAR/SEDE - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - Três s - Londrina-PR - Fone: (43) 3376.2371 - 3376.2253 - Fax: (43) 3376.2369 - **do Edital e Elementos Instrutores: R\$ 50,00** (cinquenta reais) - através **PR - Código 5355 -** www.fazenda.pr.gov.br.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2011 - IAPAR
PROTOCOLO Nº 10.563.752-7

o: CONSTRUÇÃO DE 01 (um) BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO IAPAR/-LONDRINA-PR.

Máximo: R\$ 254.451,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos Jenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **Recurso: EMBRAPA** **09 - Prazo de Execução:** 210 (duzentos e dez) dias corridos. - **Retirada do** **a partir das 14h** (quatorze horas) do dia 31 de Agosto de 2011. - **Abertura dos** **pes:** dia 07 de outubro de 2011, às 9h (nove horas), na Sala de Licitações ito Agrônomo do Paraná-IAPAR/SEDE - Rodovia Celso Garcia Cid, Km rês Marcos - Londrina-PR - Fone: (43) 3376.2371 - 3376.2253 - Fax: (43) 369 - **Valor do Edital e Elementos Instrutores: R\$ 50,00** (cinquenta através de GRPR - Código 5355 - www.fazenda.pr.gov.br.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

REPÚBLICA DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 337/2011

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 26 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO: R\$ 41.413,86** (quarenta e um mil quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 354/2011

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 01: execução global (material e mão de obra) para realização de conserto e manutenção da transmissão da Pá Carregadeira FR12 Fiatallis, Frota 290 da Secretaria de Infraestrutura Rural; e Lote 2 - execução global (material e mão de obra) para manutenção do Caminhão Ford Cargo 1217, Motor Cummins 6CC, Frota 358, do Lixo Útil da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO: R\$ 33.430,95** (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), sendo: Lote 1 - R\$ 16.019,95 (dezesseis mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos); Lote 2 - R\$ 17.411,00 (dezessete mil quatrocentos e onze reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 358/2011

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) mudas de plântano para o plantio na Rua 13 de Abril, situada na Vila Industrial, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO: R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011 TRÂNSITO

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de instalação de ponto de ônibus na Rua Barão Cerro Largo, esquina com Rua Tremônia, quadra H (h), Distrito de Dez de Maio - OC 24 / Dez de Maio neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 21 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO: R\$ 14.842,48** (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2011

PROPOSTANTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1844 - Jd Porto Alegre - Toledo-PR
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de conserto de cercas no Centro Esportivo Deolindo Codeiro na Vila Pioneira, município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 048 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.751,80** (três mil e setecentos e cinquenta e uma reais e oitenta centavos). **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.002.27.811.00212-108.3.3.90.39.16.00 Conta 1470 Fonte 0.3.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1223/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de conserto de cercas no Centro Esportivo Deolindo Codeiro na Vila Pioneira, município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 048 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.751,80** (três mil e setecentos e cinquenta e uma reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 24 de agosto de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 142/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2011

PROPOSTANTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1844 - Jd Porto Alegre - Toledo-PR
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em Estrada Rural, somente capa, no trecho situado entre o Distrito de Vila Ipiranga a Três Quedas, numa extensão de 2,18 Km, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL: R\$ 196.214,57** (cento e noventa e seis mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.002.26.782.0049.1236.4.4.90.51.02.02 Conta 9130 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1250/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em Estrada Rural, somente capa, no trecho situado entre o Distrito de Vila Ipiranga a Três Quedas, numa extensão de 2,18 Km, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL: R\$ 196.214,57** (cento e noventa e seis mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). Contrato firmado em 26 de agosto de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 146/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2011

PROPOSTANTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1844 - Jd Porto Alegre - Toledo-PR
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repavimentação asfáltica na ponte da Linha Nova Videira, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.708,65** (mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.002.26.782.0049.2238.3.3.90.39.21.00 Conta 9160 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1251/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repavimentação asfáltica na ponte da Linha Nova Videira, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.708,65** (mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Contrato firmado em 26 de agosto de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 147/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

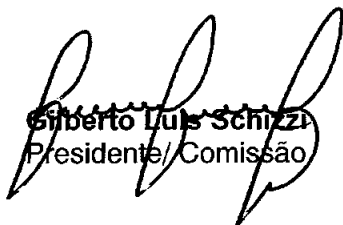
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 337/2011 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 337/2011 - Município de Toledo.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, às 08:30 horas, em sessão pública, sob a Presidência de Gilberto Luis Schizzi - Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Mariana Shirakura e Márcia Regina Heiss Giaretta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 386/2010, para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto da Tomada de Preços nº 337/2011 - Município de Toledo, a saber: **aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste município de Toledo, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I).** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA, não representada e METALURGICA DANTOL LTDA, não representada. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. As empresas apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADAS para prosseguirem no certame. Ambas as empresas apresentaram o Termo de Renúncia de Direito de Recurso. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 de propostas de preços, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão. Na sequência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão e após os prazos legais, não havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisões finais quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Gilberto Luis Schizzi
Presidente/ Comissão


Mariana Shirakura
Membro/ Comissão


Márcia R Heiss Giaretta
Membro/ Comissão





Município de Toledo - 2011

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 337/2011

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 022111 - FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA - CNPJ: 08.757.765/0001-70 - Telefone: 45-3055-2436 - Status: Habilitado							26.978,06	
Lote 001 - Lote 001							26.978,06	
001	1652 Disjuntor termomagnético unipolar 20 amperes	UN	1,00	Habilitado	SOPRANO	5,69	5,69 *	
002	2525 Cal hidratada - sc 20kg	SC	115,00	Habilitado	SÃO TOME	5,90	678,50 *	
003	2529 Areia média, livre de impurezas	M³	30,00	Habilitado	SÃO JOÃO	44,00	1.320,00 *	
004	2533 Arame recozido fio 18	KG	36,00	Habilitado	GERDAU	4,30	154,80 *	
005	2760 Lixa PVC 3/4", rígida roscável - não propagan	PC	38,00	Habilitado	PLASTILIT	0,65	24,70 *	
006	2767 Tomada elétrica 2P+T sist X	PC	13,00	Habilitado	ILUMI	11,00	143,00 *	
007	3749 Cimento CP II Z 32 - saca 50kg	SC	220,00	Habilitado	ITAMBE	19,80	4.356,00 *	
008	3763 Bacia sifonada de louça branca	CJ	3,00	Habilitado	ZOOM	233,00	699,00 *	
009	4876 Saboneteira metálica	UN	2,00	Habilitado	TALITA	8,61	17,22 *	
011	5081 Joelho	UN	6,00	Habilitado	PLASTILIT	1,28	7,68 *	
012	5695 Torneira de bacia 3/4"	PC	1,00	Habilitado	AMANCO	3,21	3,21 *	
013	5781 Tubo PVC 25mm, soldável, barra com 6 metros	BR	6,00	Habilitado	PLASTILIT	6,62	39,72 *	
014	6227 Joelho PVC 90°, 100mm, EG	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	1,20	4,80 *	
015	6228 Joelho PVC 45°, 100mm - EG	UN	1,00	Habilitado	PLASTILIT	2,05	2,05 *	
016	6291 Tubo PVC 40mm, de esgoto, barra com 6 metros	BR	1,00	Habilitado	PLASTILIT	9,45	9,45 *	
017	6292 Tubo PVC 50 mm, de esgoto, barra com 6 metros	BR	2,00	Habilitado	PLASTILIT	16,62	33,24 *	
019	6452 Tubo PVC 32mm, soldável, barra com 6 metros	BR	1,00	Habilitado	PLASTILIT	13,54	13,54 *	
020	7121 Rejunte	KG	29,00	Habilitado	QUARTZOLIT	2,08	60,32 *	
021	7146 Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm, co	UN	2,00	Habilitado	FERMEM	28,00	56,00 *	
022	8010 Te PVC 25 mm, soldável	UN	3,00	Habilitado	PLASTILIT	0,16	0,48 *	
023	8027 Joelho PVC 45°, 25mm, soldável	UN	5,00	Habilitado	PLASTILIT	0,28	1,40 *	
024	14395 Caixa sifonada PVC montada com Grelha e Porta	UN	3,00	Habilitado	PLASTILIT	6,58	19,74 *	
025	14493 Argamassa industrializada colante, uso extern	SC	19,00	Habilitado	IPERMASSA	17,85	339,15 *	
026	14494 Apo CA-50, diâmetro 8mm, barra 12 m	BR	85,00	Habilitado	GERDAU	14,90	1.266,50 *	
027	14496 Ferro CA-50, diâmetro 6,3mm (1/4"), peso = 0,	BR	65,00	Habilitado	GERDAU	10,90	708,50 *	
028	14501 Perfil metálico para fixar forro de PVC	M	114,00	Habilitado		1,49	169,86 *	
029	14508 Porta chapeada de itaúba de 1", 0,80x2,10m,co	UN	2,00	Habilitado	PORTERIT	238,00	476,00 *	
030	14509 Porta chapeada de itaúba de 1", 0,90x2,10m,co	UN	3,00	Habilitado	PORTERIT	238,00	714,00 *	
031	14593 Pregos 17 x 27, com cabeça	KG	22,00	Habilitado	GERDAU	5,60	123,20 *	
032	14603 Joelho PVC 45°, 50mm, para esgoto	UN	1,00	Habilitado	PLASTILIT	0,70	0,70 *	
033	14655 Refletor	CJ	4,00	Habilitado	TASCHIBRA	34,80	139,20 *	
034	15320 Eletroduto PVC 3/4", rígido, roscável, anti-c	PC	15,00	Habilitado	PLASTILIT	5,80	87,00 *	
036	16151 Mictório de louça branca com sifão integrado,	CJ	2,00	Habilitado	INCEPA	149,00	298,00 *	
037	16153 Interruptor simples com 1 tomada univ.2P, com	CJ	5,00	Habilitado	ILUMI	4,60	23,00 *	
038	16246 Luminária fluorescente 2x40w completa com lâm	CJ	6,00	Habilitado	TASCHIBRA	43,90	263,40 *	
039	16578 Registro de gaveta bruto, 20mm (3/4")	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	13,80	27,60 *	
040	16579 Registro de gaveta bruto, 25mm (1")	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	16,49	32,98 *	
041	16580 Papel eira com tampa cromada	UN	3,00	Habilitado	TALITA	16,30	48,90 *	
042	16626 Extintor de PQS 04 kg, novo, c/ carga	UN	2,00	Habilitado	PULVITEC	75,00	152,00 *	
043	16699 Impermeabilizante líquido tipo asfalto emulsi	GL	5,00	Habilitado	VIAPOL	44,00	220,00 *	
044	16736 Abraçadeira metálica tipo "D" 3/4" com parafu	UN	45,00	Habilitado	INCEPA	1,08	48,60 *	
045	16877 Joelho PVC 90°, 25mm, soldável	UN	15,00	Habilitado	PLASTILIT	0,10	1,50 *	
046	16879 Joelho PVC 90°, 100mm, para esgoto	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	1,20	4,80 *	
047	16881 Joelho PVC 90°, 40mm, para esgoto	UN	12,00	Habilitado	PLASTILIT	0,21	2,52 *	
049	17733 Adaptador curto PVC soldável 25mm	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	0,15	0,60 *	
050	17757 Curva PVC 90° 25 mm, soldável	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	0,70	2,80 *	
052	19117 Cubo de louça branca de embutir, 490 x 365mm	UN	4,00	Habilitado	INCEPA	49,00	196,00 *	
053	19902 Elemento vazado, cerâmica, 20 x 20 cm.	UN	95,00	Habilitado	SÃO PAULO	1,43	135,85 *	
054	19978 Disjuntor termomagnético bipolar 10 ampères	UN	2,00	Habilitado	SOPRANO	28,92	57,84 *	
057	21372 Curva PVC 90°, 32mm soldável	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	2,62	5,24 *	
059	21579 Caixa de passagem octogonal PVC 100x100mm (4x	UN	3,00	Habilitado	CAIXIVEL	2,35	7,05 *	
060	21809 Forro de PVC, 100mm x 10mm	M²	39,00	Habilitado	PLASFORRO	9,49	370,11 *	
061	23292 Bucha de redução curta, PVC, rígida, soldável	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	0,18	0,72 *	
062	23297 Registro de gaveta bruto, Ø32mm (1 1/4")	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	21,08	42,16 *	
063	23305 Disjuntor termomagnético unipolar 10 amperes	UN	1,00	Habilitado	SOPRANO	5,69	5,69 *	
064	24649 Apo CA-50A, diâmetro 5,00mm, barra de 12 metr	BR	180,00	Habilitado	GERDAU	5,70	1.026,00 *	



Município de Toledo - 2011

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 337/2011

Equipamento

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
065	24650 Aço CA-50A, diâmetro 10,00mm, barra de 12 met	BR	45,00	Habilitado	GERDAU	18,80	846,00	*
067	24937 Porta de compensado naval, 0,60x1,60m, com ca	CJ	1,00	Habilitado	PORTERIT	129,00	129,00	*
068	24938 Porta de compensado naval, 0,90x1,60m, com ca	CJ	2,00	Habilitado	PORTERIT	137,00	274,00	*
069	25661 Condutor de cobre isolado, cabo flexível, PVC	M	500,00	Habilitado	CORJÃO	0,66	330,00	*
070	26071 Barra de apoio BWC metal cromado, L=60 cm, co	UN	4,00	Habilitado	TALITA	59,00	236,00	*
071	26101 Eletroduto PVC 3/4", corrugado padrão de refer	M	50,00	Habilitado	CIMFLEX	1,30	65,00	*
072	26148 Tubo PVC 100mm, para esgoto barra 6 metros	BR	2,00	Habilitado	PLASTILIT	24,75	49,50	*
073	26325 Tubo PVC 200mm, para esgoto, barra com 6 metr	BR	1,00	Habilitado	PLASTILIT	100,44	100,44	*
074	26354 Adaptador para registro 1/2"	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	0,14	0,56	*
075	26355 Adaptador para registro 20mm (3/4")	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	0,15	0,60	*
076	26356 Adaptador para registro 25mm (1")	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	0,36	1,44	*
077	26357 Adaptador soldável, curto, 32 mm	UN	4,00	Habilitado	PLASTILIT	0,36	1,44	*
078	26358 Adaptador soldável, longo com flanges, 32 mm	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	7,20	14,40	*
079	26359 Aditivo impermeabilizante de pega normal, par	LT	9,00	Habilitado	DENVER	39,80	358,20	*
080	26360 Azulejo 20x30cm, acabamento brilhante, padrão	M²	45,00	Habilitado	INCEFRA	14,30	643,50	*
081	26361 Barra de apoio BWC metal cromado, L=90 cm, co	UN	4,00	Habilitado	TALITA	84,15	336,60	*
082	26362 Caixa d'água poliuretano, base circular, com	UN	1,00	Habilitado	FORTLEV	194,00	194,00	*
083	26364 Central autônoma de iluminação de emergência	UN	2,00	Habilitado	GHILT	33,98	67,96	*
090	26370 Joelho PVC 90°, 32mm, soldável	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	0,41	0,82	*
092	26372 Registro de pressão 1/2"	UN	2,00	Habilitado	TALITA	16,90	33,80	*
093	26373 Sinalização luminosa autônoma indicativa de "	UN	1,00	Habilitado	GHILT	33,93	33,93	*
095	26377 Te PVC 32mm, soldável	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	0,97	1,94	*
096	26379 Tijolo aparente 24 x 11,5 x 11,5cm, superfície	UN	8.000,00	Habilitado	ICB	0,99	7.920,00	*
097	26380 Tubo PVC 150mm, para esgoto - barra com 6 met	BR	1,00	Habilitado	PLASTILIT	63,12	63,12	*
098	26381 Luminária fluorescente de sobrepor 1 x 40W, c	CJ	13,00	Habilitado	TASCHIBRA	28,00	364,00	*
099	26382 Eletroduto PVC 1 1/4", corrugado	M	50,00	Habilitado	CIMFLEX	1,55	77,50	*
100	26383 Registro de gaveta 20mm (3/4")	UN	2,00	Habilitado	PLASTILIT	19,00	38,00	*
101	26415 Meia cana/roda forro PVC	M	53,00	Habilitado	PLASFORRO	2,80	148,40	*

Fornecedor: 10856 METAURGICADANTO LTDA-ME	CNPJ: 08.981.966/0001-06	Telefone: 46 3228 7006	Status: Habilitado	4.879,25
Lote 001 - Lote 001				4.879,25

010	5059 Porta de correr em chapa de aço #26, estrutur	UN	2,00	Habilitado	MULTIFORMAS	274,00	548,00	*
083	26363 Calha beiral chapa fºgºnº26, corte 40 cm	M²	9,50	Habilitado	FUNITOL	63,00	598,50	*
085	26365 Corrimão, tubo de ferro 1 1/2", flanges para	M²	8,50	Habilitado	MULTIFORMAS	55,00	467,50	*
087	26367 Guarda corpo com corrimão, estrutura em tubos	M	7,00	Habilitado	MULTIFORMAS	187,00	1.309,00	*
088	26368 Janela basculante ferro laminado, perfil 3/8"	UN	3,00	Habilitado	MULTIFORMAS	215,00	645,00	*
089	26369 Janela basculante ferro laminado, perfil 3/8"	UN	2,00	Habilitado	MULTIFORMAS	282,00	564,00	*
094	26376 Tampo em granito, esp= 3cm L=50cm, cor cinza an	M	2,45	Habilitado	BERLANDA	305,00	747,25	*

VALOR TOTAL: 31.857,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 337/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi – Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Mariana Shirakura e Márcia Regina Heiss Giaretta, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste município de Toledo, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**, a classificação ficou a seguinte:

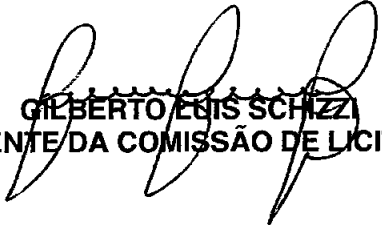
- A empresa **FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, perfazendo um valor total de **R\$ 26.978,06** (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 10, 83, 85, 87, 88, 89 e 94, perfazendo um valor total de **R\$ 4.879,25** (quatro mil oitocentos setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

- Os itens 18, 35, 48, 51, 55, 56, 58, 66, 86 e 91 ficaram desertos de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de Setembro de 2011.


GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tatiane

Tati

14 Editais

Terça-feira, 27 de setembro de 2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 337/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, perfazendo um valor total de **R\$ 26.978,06** (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).
- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 10, 83, 85, 87, 88, 89 e 94, perfazendo um valor total de **R\$ 4.879,25** (quatro mil oitocentos setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
- Os itens 18, 35, 48, 51, 55, 56, 58, 66, 86 e 91 ficaram desertos de propostas.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de Setembro de 2011.
GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

DECRETO Nº 4238/2011

EMENTA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo médico expedido por Junta Médica Oficial, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde a servidora

abaixo relacionada:

NOME	Cargo/Função	Período de Licença
Marileuza Marson Broto Deblazi	Professor - 23371-1 e 23201-1	25/08/11 a 31/10/11

Parágrafo único: O valor do Auxílio Doença serão suportados pela

PREVINOVA, de conformidade com o Art. 18 da Lei nº 1121/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ, em 26 de Setembro de 2011.

Registra-se e Publica-se

Sec. Administração e Finanças

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal

ACR: R\$ 49,03 Em: R\$ 70,87 Total R\$ 2.453,30
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 31/08/2011

306050-8 Dist: 2011/018.348-5
Dev: DARCIO LUIS KREMER 501.251.419-04
Port: N GALINA E CIA LTDA
N GALINA E CIA LTDA
CHEQUE Tno: 000045 Vir: R\$ 1.900,00
Acr: R\$ 490,03 Em: R\$ 70,87 Total R\$ 2.453,30
FALTA DE PAGAMENTO V: 03/10/2009

306051-7 Dist: 2011/018.349-4
Dev: FRANCIELE APARECIDA GARCIA 044.546.219-18
Port: N GALINA E CIA LTDA
N GALINA E CIA LTDA
CHEQUE Tno: 000020 Vir: R\$ 1.986,00
Acr: R\$ 516,88 Em: R\$ 71,04 Total R\$ 2.565,98
FALTA DE PAGAMENTO V: 24/09/2009

306089-7 Dist: 2011/018.371-9
Dev: SELIO ROBERTO GASPARETTO 717.875.509-15
Port: BANCO BRADESCO S/A
AGRO CERES PIC MATRIZES DE SUINOS
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 2746/6 Vir: R\$ 260,00
Acr: R\$ 27,26 Em: R\$ 59,13 Total R\$ 345,35
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 05/09/2011

306106-6 Dist: 2011/018.377-3
Dev: ERZALINA CAMARA ALVES 282.074.160-68
Port: BANCO BRADESCO S/A
JANETA LEIGTWEIS REIS
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 5000000016 Vir: R\$ 85,00
Acr: R\$ 19,97 Em: R\$ 46,70 Total R\$ 151,33
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 15/09/2011

306121-9 Dist: 2011/018.439-4
Dev: LUCIANO MORANTE 040.918.309-19
Port: BANCO DO BRASIL S/A
FASEPLENA COMERCIO DE MAT ELETTRICO LTD
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 10949 Vir: R\$ 120,00
Acr: R\$ 22,45 Em: R\$ 46,77 Total R\$ 188,74
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 20/07/2011

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito para que compareçam ao Ofício de Protesto aqui nomeado para pagar ou delcarar até as 15:00 horas do dia útil seguinte da publicação deste. O não comparecimento até o referido dia implicará no registro do PROTESTO do respectivo título.

ACR: R\$ 29,81 Em: R\$ 39,80 Total R\$ 077,40
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 08/09/2011

306137-2 Dist: 2011/018.409-7
Dev: MARIA DE LURDES DA SILVA LIMA 031.902.299-45
Port: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
CC COMERCIO DE MANGOS LTDA
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 0098A006 Vir: R\$ 262,00
Acr: R\$ 26,75 Em: R\$ 47,05 Total R\$ 334,76
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 11/09/2011

306138-1 Dist: 2011/018.445-7
Dev: NEIVA HELENA B. FERNANDES 483.584.799-72
Port: BANCO DO BRASIL S/A
MATERIA DE CONSTRUÇÃO TIJOLAO LTDA
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 11231/5 Vir: R\$ 411,16
Acr: R\$ 27,80 Em: R\$ 47,35 Total R\$ 484,67
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 11/09/2011

306141-7 Dist: 2011/018.410-4
Dev: LOURDES CLECI F. DA SILVA 666.100.369-34
Port: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
VIDRACARIA SANTINELLI LTDA
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 0266 Vir: R\$ 60,00
Acr: R\$ 19,93 Em: R\$ 46,65 Total R\$ 126,34
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 10/09/2011

306154-3 Dist: 2011/018.465-5
Dev: LEANDRO LAZIE MARTINS 699.150.080-15
Port: BANCO DO BRASIL S/A
SOCIEDADE TEOLOGICA DE ENSINO E PESQUI
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 948/07 Vir: R\$ 320,00
Acr: R\$ 27,27 Em: R\$ 47,17 Total R\$ 393,16
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 10/09/2011

306164-2 Dist: 2011/018.473-6
Dev: LUIZ ANTONIO DALL'OGGIO 213.184.099-34
Port: COOPERATIVA DE CREDITO AGROPECUARIO D
PRIMATO
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 0000017819 Vir: R\$ 104,69
Acr: R\$ 20,43 Em: R\$ 46,74 Total R\$ 171,44
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 05/09/2011

Serviço da Dívida Interna	630.504,00	530.504,00
Outros Encargos Especiais	408.734,00	409.208,40
Reserva de Contingência	385.750,00	215.244,00
Reserva de Contingência	385.750,00	215.244,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.500.000,00	40.790.800,29

Foster

Paulo Aparecido dos Santos
Secretário de Finanças
Decreto nº 2947/2010

Ana Maria Carless
Prefeita Municipal

José Gien
 Contador - CRCPR 04
 CPE 52524990

CI-1070424-E11



PARANÁ

80-BB1-915/0001-92

Sr. Sílvio de Souza, Prefeito Municipal de Lioandrade temse publicando para conhecimento de todos os interessados que homologa os itens do Processo Licitatório nº 105/2011, Pregão Presencial nº 032/2011 que tem por objeto a Aquisição de Alimentos e Material de Limpeza para Apoio à Execução e Desenvolvimento das Atividades Planejadas nos Programas da Secretaria de Assistência Social. **Yendadores:** Lote 1- JUSKOSKI & CIA LTDA, CNPJ: 02.051.509/0001-28, pelo valor global de R\$ 20 021,52 (vinte mil e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Lioandrade - PR, em 26 de setembro de 2011.

SÍLVIO DE SOUZA
Freddy Martin!

A empresa FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA (se declarada vencedora para os itens: 01, 02, 09, 04, 05, 08, 07, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, pertanzendo um valor total de R\$ 28.979,95 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

A empresa METALURGICA DANTOL LTDA (se declarada vencedora para os itens: 10, 83, 55, 87, 88, 89 e 94, pertanzendo um valor total de R\$ 4.879,23 (quatro mil oitocentos setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Os itens 03, 04, 06, 18, 22, 24, 26, 29, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, pertanzendo um valor total de R\$ 28.979,95 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

A empresa METALURGICA DANTOL LTDA (se declarada vencedora para os itens: 10, 83, 55, 87, 88, 89 e 94, pertanzendo um valor total de R\$ 4.879,23 (quatro mil oitocentos setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Os itens 03, 04, 06, 18, 22, 24, 26, 29, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, pertanzendo um valor total de R\$ 28.979,95 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Comunique, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME
- A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS LTDA apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do litigante, com data de validade vigente e conforme Benefício previsto no art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

im, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a

ão dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se s

CI1070427-E11

O Município de São Miguel do Gostoso dispõe de uma bomba d'água localizada no Anexo I do Edifício Municipal, às 08:30 horas, à Rua Vário Gomes, nº 10, 6ª feira. São Miguel do Gostoso, 12 de maio de 2010.

GI10704

O Prefeito Municipal
com base no A

Conceder a se
conforme Ales

See
Neli Cavalheiro

CI-1070



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 337/2011

O presente Processo de Licitação nº 337/2011, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo **TIPO MENOR PREÇO**, referente à **aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola**, neste município de Toledo, conforme especificações constantes no formulário **padronizado de proposta (Anexo I)**, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores o respectivo objeto.

Toledo, em 05 de Outubro de 2011.

Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

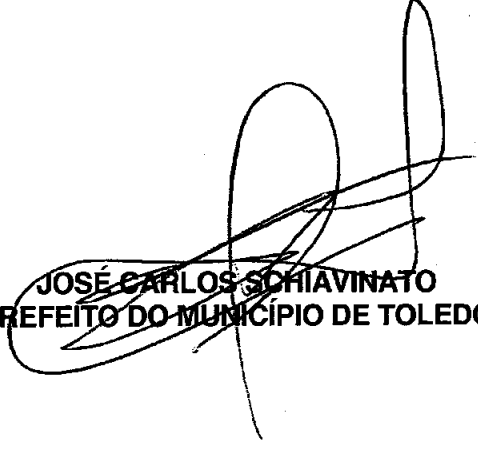
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 337/2011**, cujo objeto é **aquisição de material de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste município de Toledo, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**, em favor das empresas: **FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA** declarada vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, perfazendo um valor total de **R\$ 26.978,06** (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos) e **METALURGICA DANTOL LTDA** declarada vencedora para os itens: 10, 83, 85, 87, 88, 89 e 94, perfazendo um valor total de **R\$ 4.879,25** (quatro mil oitocentos setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2011.



JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO Nº 1409/2011

Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA.**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº. 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 915.456-6, e inscrito no CPF/MF nº. 276.960.909-25, e Sra. **JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**, na condição de Secretária da Educação, de acordo com a Portaria nº 43, de 25 de janeiro de 2011, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 704, Jardim Paraná, nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.268.856-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 681.456.679-68.

CONTRATADA: FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2229, CEP 85.900-005, Centro, Toledo/PR, Fone: (45) 3055-2436, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.767.766/0001-70, Inscrição Estadual 4180627036, Inscrição Municipal/ISS nº 12390, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ANTONIO PETRY**, na função de Representante legal, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador da CI/RG nº 1.884.017 SSP/PR e do CPF/MF nº 388.228.069-72.

CLÁUSULA I - OBJETO

Fornecimento de materiais de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste Município de Toledo-PR, conforme descrição dos itens a seguir:

Item	Cód. do Produto	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1.1652	Disjuntor termomagnético unipolar 20 amperes	1,00	UN	Soprano	5,69	5,69
2	1.1.2525	Cal hidratada - sc 20kg	115,00	SC	São Tomé	5,90	678,50
3	1.1.2529	Areia média, livre de impurezas	30,00	M³	São João	44,00	1.320,00
4	1.1.2533	Arame recozido fio 18	36,00	KG	Gerdau	4,30	154,80
5	1.1.2760	Luva PVC 3/4", rígida roscável - não propagante á chamas	38,00	PC	Plastilit	0,65	24,70
6	1.1.2767	Tomada elétrica 2P+T sist X	13,00	PC	Ilumi	11,00	143,00
7	1.1.3749	Cimento CP II Z 32 - saca 50kg	220,00	SC	Itambé	19,80	4.356,00
8	1.1.3763	Bacia sifonada de louça branca - c/cx acopl completa, anel de vedação, fita veda rosca 18mm, assento universal básico, parafuso fixador, engate flexível cromado de 1/2" - 30cm.	3,00	CJ	Zoom	233,00	699,00
9	1.1.4876	Saboneteira metálica - em aço inox.	2,00	UN	Talita	8,61	17,22
11	1.1.5081	Joelho - LRBM 90º azul 25mm.	6,00	UN	Plastilit	1,28	7,68
12	1.1.5695	Torneira de bóia 3/4"	1,00	PC	Amanco	3,21	3,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

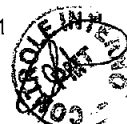
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

13	1.1.5781	Tubo PVC 25mm, soldável, barra com 6 metros	6,00	BR	Plastilit	6,62	39,72
14	1.1.6227	Joelho PVC 90°, 100mm, EG	4,00	UN	Plastilit	1,20	4,80
15	1.1.6228	Joelho PVC 45°, 100mm - EG	1,00	UN	Plastilit	2,05	2,05
16	1.1.6291	Tubo PVC 40mm, de esgoto, barra com 6 metros	1,00	BR	Plastilit	9,45	9,45
17	1.1.6292	Tubo PVC 50 mm, de esgoto, barra com 6 metros	2,00	BR	Plastilit	16,62	33,24
19	1.1.6452	Tubo PVC 32mm, soldável, barra com 6 metros	1,00	BR	Plastilit	13,54	13,54
20	1.1.7121	Rejunte.	29,00	KG	Quartzolit	2,08	60,32
21	1.1.7146	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm, com tampa.	2,00	UN	Fernem	28,00	56,00
22	1.1.8010	Te PVC 25 mm, soldável.	3,00	UN	Plastilit	0,16	0,48
23	1.1.8027	Joelho PVC 45°, 25mm, soldável.	5,00	UN	Plastilit	0,28	1,40
24	1.1.14395	Caixa sifonada PVC montada com Grelha e Porta Grelha DN 150 x 150 x 50- c/ tampa metálica.	3,00	UN	Plastilit	6,58	19,74
25	1.1.14493	Argamassa industrializada colante, uso externo e interno tipo AC II - saca 20 kg	19,00	SC	Ipermassa	17,85	339,15
26	1.1.14494	Aço CA-50, diâmetro 8mm, barra 12 m	85,00	BR	Gerdau	14,90	1.266,50
27	1.1.14496	Ferro CA-50, diâmetro 6,3mm (1/4"), peso = 0,25 Kg/m, barra 12 m	65,00	BR	Gerdau	10,90	708,50
28	1.1.14501	Perfil metálico para fixar forro de PVC	114,00	M		1,49	169,86
29	1.1.14508	Porta chapeada de itaúba de 1ª, 0,80x2,10m, com caixilho interno itaúba largura 14cm, vista para porta de itaúba 1x7cm, 3 dobradiças de ferro cromado 3 1/2"x3", externa- mais fechadura tipo externa, espelho oval/maçaneta franc. Inox, para uso em ambientes de tráfego médio	2,00	UN	Porterit	238,00	476,00
30	1.1.14509	Porta chapeada de itaúba de 1ª, 0,90x2,10m, com caixilho interno itaúba largura 14cm, vista para porta de itaúba 1x7cm, 3 dobradiças de ferro cromado 3 1/2"x3", interna - mais fechadura tipo externa, espelho oval/maçaneta franc. Inox, para uso em ambientes de tráfego médio	3,00	UN	Porterit	238,00	714,00
31	1.1.14593	Prego 17 x 27, com cabeça	22,00	KG	Gerdau	5,60	123,20
32	1.1.14603	Joelho PVC 45°, 50mm, para esgoto	1,00	UN	Plastilit	0,70	0,70
33	1.1.14655	Refletor - tipo projetor retangular em alumínio, para lâmpada vapor metálico 250W, com lateral fundido, completo c/ reator interno e lâmpada	4,00	CJ	Taschibra	34,80	139,20
34	1.1.15320	Eletroduto PVC 3/4", rígido, roscável, anti-chama, peça c/ 3,00 metros	15,00	PC	Plastilit	5,80	87,00
36	1.1.16151	Mictório de louça branca com sifão integrado, projeção de 32,0x27,0cm por 53,5cm de altura, tubo de ligação com spud 1 1/2", válvula para mictório, acessórios de fixação e vedação, completo	2,00	CJ	Incepa	149,00	298,00
37	1.1.16153	Interruptor simples com 1 tomada univ.2P, com placa de fechamento 2x4"	5,00	CJ	Ilumi	4,60	23,00
38	1.1.16246	Luminária fluorescente 2x40w completa com lâmpada e reator - (calha, reator, soquete e lâmpadas).	6,00	CJ	Taschibra	43,90	263,40
39	1.1.16578	Registro de gaveta bruto, 20mm (3/4")	2,00	UN	Plastilit	13,80	27,60
40	1.1.16579	Registro de gaveta bruto, 25mm (1")	2,00	UN	Plastilit	16,49	32,98
41	1.1.16580	Papeleira com tampa cromada	3,00	UN	Talita	16,30	48,90
42	1.1.16626	Extintor de PQS 04 kg, novo, c/ carga	2,00	UN	Pulvitec	76,00	152,00
43	1.1.16699	Impemebilizante líquido tipo asfalto emulsionado para viga baldrame de concreto- galão de 3,9 kg.	5,00	GL	Viapol	44,00	220,00
44	1.1.16736	Abraçadeira metálica tipo "D" 3/4" com parafuso de aperto 1/4" X 3/4"	45,00	UN	Incepa	1,08	48,60



Explic

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

45	1.1.16877	Joelho PVC 90°, 25mm, soldável	15,00	UN	Plastilit	0,10	1,50
46	1.1.16879	Joelho PVC 90°, 100mm, para esgoto	4,00	UN	Plastilit	1,20	4,80
47	1.1.16881	Joelho PVC 90°, 40mm, para esgoto	12,00	UN	Plastilit	0,21	2,52
49	1.1.17733	Adaptador curto PVC soldável 25mm	4,00	UN	Plastilit	0,15	0,60
50	1.1.17757	Curva PVC 90° 25 mm, soldável	4,00	UN	Plastilit	0,70	2,80
52	1.1.19117	Cuba de louça branca de embutir, 490 x 365mm por 160mm de profundidade	4,00	UN	Incepa	49,00	196,00
53	1.1.19902	Elemento vazado, cerâmica, 20 x 20 cm.	95,00	UN	São Paulo	1,43	135,85
54	1.1.19978	Disjuntor termomagnético bipolar 10 ampéres	2,00	UN	Soprano	28,92	57,84
57	1.1.21372	Curva PVC 90°, 32mm soldável	2,00	UN	Plastilit	2,62	5,24
59	1.1.21579	Caixa de passagem octogonal PVC 100x100mm (4x4") com fundo móvel	3,00	UN	Caixivel	2,35	7,05
60	1.1.21809	Forro de PVC, 100mm x 10mm	39,00	M²	Plasforro	9,49	370,11
61	1.1.23292	Bucha de redução curta, PVC, rígida, soldável, Ø32x25mm, marrom	4,00	UN	Plastilit	0,18	0,72
62	1.1.23297	Registro de gaveta bruto, Ø32mm (1 1/4")	2,00	UN	Plastilit	21,08	42,16
63	1.1.23305	Disjuntor termomagnético unipolar 10 ampéres	1,00	UN	Soprano	5,69	5,69
64	1.1.24649	Aço CA-50A, diâmetro 5,00mm, barra de 12 metros	180,00	BR	Gerdau	5,70	1.026,00
65	1.1.24650	Aço CA-50A, diâmetro 10,00mm, barra de 12 metros	45,00	BR	Gerdau	18,80	846,00
67	1.1.24937	Porta de compensado naval, 0,60x1,60m, com caixilho, arremates, dobradiças e fechadura livre/ocupado.	1,00	CJ	Porterit	129,00	129,00
68	1.1.24938	Porta de compensado naval, 0,90x1,60m, com caixilho, arremates, dobradiças e fechadura livre/ocupado.	2,00	CJ	Porterit	137,00	274,00
69	1.1.25661	Condutor de cobre isolado, cabo flexível, PVC 750V seção nominal 2,5mm²	500,00	M	Corjão	0,66	330,00
70	1.1.26071	Barra de apoio BWC metal cromado, L=60 cm, com acessórios para fixação - diâmetro de 3 a 4cm, BWC p/ deficientes, conforme NBR 9050.	4,00	UN	Talita	59,00	236,00
71	1.1.26101	Eletroduto PVC 3/4", corrugado padrão de referência Kanaflex ou similar	50,00	M	Cimflex	1,30	65,00
72	1.1.26148	Tubo PVC 100mm, para esgoto barra 6 metros	2,00	BR	Plastilit	24,75	49,50
73	1.1.26325	Tubo PVC 200mm, para esgoto, barra com 6 metros	1,00	BR	Plastilit	100,44	100,44
74	1.1.26354	Adaptador para registro 1/2"	4,00	UN	Plastilit	0,14	0,56
75	1.1.26355	Adaptador para registro 20mm (3/4")	4,00	UN	Plastilit	0,15	0,60
76	1.1.26356	Adaptador para registro 25mm (1")	4,00	UN	Plastilit	0,36	1,44
77	1.1.26357	Adaptador soldável, curto, 32 mm	4,00	UN	Plastilit	0,36	1,44
78	1.1.26358	Adaptador soldável, longo com flanges, 32 mm	2,00	UN	Plastilit	7,20	14,40
79	1.1.26359	Aditivo impermeabilizante de pega normal, para argamassa, lata com 18 litros	9,00	LT	Denver	39,80	358,20
80	1.1.26360	Azulejo 20x30cm, acabamento brilhante, padrão A	45,00	M²	Incefra	14,30	643,50
81	1.1.26361	Barra de apoio BWC metal cromado, L=90 cm, com acessórios para fixação - diâmetro de 3 a 4cm	4,00	UN	Talita	84,15	336,60
82	1.1.26362	Caixa d'água poliuretano, base circular, com tampa, 1000 litros	1,00	UN	Fortlev	194,00	194,00
84	1.1.26364	Central autônoma de iluminação de emergência 120 minutos, bateria selada, 6V x 6,5 aH (livre de manutenção), Tempo de recarga (após descarga máxima) 24h, frequência 50/60 Hz, c/ duas lâmpadas fluorescentes compactas de 11W, letras em vermelho.	2,00	UN	Ghilt	33,93	67,86
90	1.1.26370	Joelho PVC 90°, 32mm, soldável	2,00	UN	Plastilit	0,41	0,82
92	1.1.26372	Registro de pressão 1/2"	2,00	UN	Talita	16,90	33,80





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

93	1.1.26373	Sinalização luminosa autônoma indicativa de "Saída", 120 minutos, bateria selada - 6V x 6,5 aH (livre de manutenção), Tempo de recarga (após descarga máxima) 24h, frequência 50/60 Hz, c/ duas lâmpadas fluorescentes compactas de 11W - Letras em vermelho.	1,00	UN	Ghilt	33,93	33,93
95	1.1.26377	Te PVC 32mm, soldável	2,00	UN	Plastilit	0,97	1,94
96	1.1.26379	Tijolo aparente 24 x 11,5 x 11,5cm, superfície lisa	8000,00	UN	ICB	0,99	7.920,00
97	1.1.26380	Tubo PVC 150mm, para esgoto - barra com 6 metros	1,00	BR	Plastilit	63,12	63,12
98	1.1.26381	Luminária fluorescente de sobrepor 1 x 40W, completa (calha, reator, soquete, lâmpada)	13,00	CJ	Taschiba	28,00	364,00
99	1.1.26382	Eletroduto PVC 1 1/4", corrugado	50,00	M	Cimflex	1,55	77,50
100	1.1.26383	Registro de gaveta 20mm (3/4")	2,00	UN	Plastilit	19,00	38,00
101	1.1.26415	Meia cana/roda forro PVC	53,00	M	Plasforro	2,80	148,40
Valor Total							26.978,06

Parágrafo Único

A aplicação dos materiais será realizada por funcionários da Prefeitura de Toledo.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de Tomada de Preços nº 337/2011, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor para o objeto é de **R\$ 26.978,06** (vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05, Conta 3210, Fonte 0.1.00.000103;
- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05, Conta 3210, Fonte 0.1.00.000104.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota Fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 169, de 08 de abril de 2011.

Parágrafo Segundo

Para as empresas sediadas no Estado do Paraná, quando contratarem com o Município de Toledo, só será aceita Nota Fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os materiais deverão ser entregues na Quadra de Esportes da Escola Municipal São Pedro, em Cerro da Lola, neste município de Toledo.

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, a Srª Secretária da Educação, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

5

[Handwritten signature]

[Circular stamp: COPIA INTERNA]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

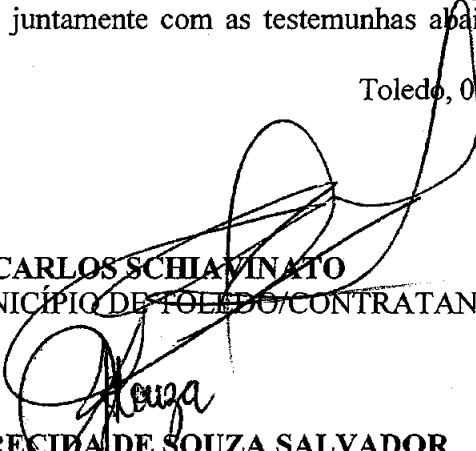
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

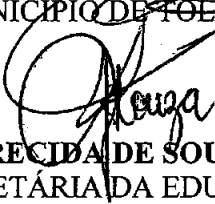
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 05 de outubro de 2011.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE




JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO


LUIS ANTONIO PETRY
FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA /CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO Nº 1410/2011

Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº. 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF nº 276.960.909-25, e Sra. **JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**, na condição de Secretária da Educação, de acordo com a Portaria nº 43, de 25 de janeiro de 2011, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 704, Jardim Paraná, nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.268.856-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 681.456.679-68.

CONTRATADA: METALURGICA DANTOL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José João Muraro, 1245, CEP 85.906-370, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR, Fone: (45) 3278-7005, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.981.956/0001-06, Inscrição Estadual 90.319.559-28, Inscrição Municipal/ISS nº 244678, neste ato representada pelo Sr. **FABIO DANTAS DE SOUZA**, na função de Representante legal, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador da CI/RG nº 3.950.515-0 e do CPF/MF nº 524.670.749-00.

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de materiais de construção para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste Município de Toledo-PR, conforme descrição dos itens a seguir:

Item	Cód. do Produto	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	1.1.5059	Porta de correr em chapa de aço #26, estruturada em perfil 3/8" x 1/2" - com trav. horizontais e verticais para segurança, mais porta-cadeado e fechadura, conforme projeto. Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro c/o1 demão de zarcão. 1,40 x 2,20m	2,00	UN	Multiformas	274,00	548,00
83	1.1.26363	Calha beiral chapa fºgºnº26, corte 40 cm	9,50	M²	Funitol	63,00	598,50
85	1.1.26365	Corrimão, tubo de ferro 1 1/2", flanges para fixação com parabol e acessórios e fixação, fundo zarcão e pintura epóxi na cor branca. Conforme NBR 14718 e projeto anexo ao processo licitatório.	8,50	M²	Multiformas	55,00	467,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

87	1.1.26367	Guarda corpo com corrimão, estrutura em tubos verticais de ferro 1" espaçados a cada 11cm e soldados em dois tubos horizontais de ferro 1 1/2", conforme NBR 14718 e projeto anexo ao processo licitatório.	7,00	M	Multiformas	187,00	1.309,00
88	1.1.26368	Janela basculante ferro laminado, perfil 3/8" x 1/4" /15cm - 180x60 + zarcão e pintura esmalte sintético 2 demão, com vidro transparente 3mm	3,00	UN	Multiformas	215,00	645,00
89	1.1.26369	Janela basculante ferro laminado, perfil 3/8" x 1/4" /15cm - 235x60 + zarcão e pintura esmalte sintético 2 demão, com vidro cancelado 3mm	2,00	UN	Multiformas	282,00	564,00
94	1.1.26376	Tampo em granito, e= 3cm L=50cm, cor cinza andorinha, com acabamento polido e bordas arredondadas, pingadeiras e rodapias h=5cm, com aberturas para cuba embutida (louças/inox) e mãos francesas metálicas para apoio	2,45	M	Berlianda	305,00	747,25
Valor Total							4.879,25

Parágrafo Único

A aplicação dos materiais será realizada por funcionários da Prefeitura de Toledo.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do **edital de Tomada de Preços nº 337/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor para o objeto é de **R\$ 4.879,25 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05, Conta 3210 Fonte, 0.1.00.000103;
- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05, Conta 3210 Fonte, 0.1.00.000104.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota Fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 169, de 08 de abril de 2011.

Parágrafo Segundo

Para as empresas sediadas no Estado do Paraná, quando contratarem com o Município de Toledo, só será aceita Nota Fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.



2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

214
B.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os materiais deverão ser entregues na Quadra de Esportes da Escola Municipal São Pedro, em Cerro da Lola, neste município de Toledo.

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE

SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, a Secretária da Educação, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

FABIO DANTAS DE SOUZA
METALURGICA DANTOL LTDA - ME/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



*Assinado dir
19/10/2011*



Fabio

continuação da página anterior

de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 151.490,83 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Ata firmada em 28/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 079/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1376/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** cujo objeto é: Fornecimento de peças destinadas à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias de Infraestrutura Rural e Meio Ambiente, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 332.100,96 (trezentos e trinta e dois mil e cem reais e noventa e seis centavos). Ata firmada em 28/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 079/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1377/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME** cujo objeto é: Fornecimento de peças destinadas à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura Rural e Meio Ambiente, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 217.394,15 (duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Ata firmada em 28/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 079/2011.

CONTRATO Nº 1392/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **R. L. DIAS & CIA. LTDA. EPP** cujo objeto é: Fornecimento de diversos livros para as Bibliotecas Públicas e Escolas Municipais de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ R\$ 36.919,58 (trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Contrato firmado em 28/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 348/2011.

CONTRATO Nº 1397/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO** LTDA cujo objeto é: Fornecimento de 50 (cinquenta) mudas de plátano para o plantio na Ja 13 de Abril, situada na Vila Industrial, no Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 03/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 358/2011.

CONTRATO Nº 1398/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **DECORADORA DECAMPOS LTDA** cujo objeto é: Fornecimento e instalação de carpete para cabines do Ginásio de Esportes Alcides Pan do município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 1.331,00 (um mil, trezentos e trinta e um reais). Contrato firmado em 03/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 349/2011.

CONTRATO Nº 1399/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** cujo objeto é: Fornecimento de banquetas para cabines do Ginásio de Esportes Alcides Pan e balcão para o Centro da Juventude do município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Contrato firmado em 03/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 349/2011.

CONTRATO Nº 1402/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME** cujo objeto é: Fornecimento e instalação de Grade para o Ginásio de Esportes Alcides Pan, situado na Rua Protásio Alves, esquina com Rua Santos Dumont, Lote nº 340, Quadra nº 17 e 18, Vila Industrial, neste Município de Toledo - PR. **Valor Global:** R\$ 10.409,53 (dez mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Contrato firmado em 03/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 360/2011.

CONTRATO Nº 1404/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** cujo objeto é: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Rede e Iluminação na Rua Carlos Barbosa, trecho entre as Ruas Celeste Muraro e Nelson Dellavechia, neste Município de Toledo-PR e LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Iluminação na Rua Zulmir Longhi, trecho entre a Avenida Parigot de Souza e Rua Protásio Alves, neste Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 71.295,64 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 10/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 342/2011.

CONTRATO Nº 1405/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA** cujo objeto é: Fornecimento de uniformes de verão para as Guardas Municipais que trabalham no ESTAR, Parque das Águas e administrativo da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais). Contrato firmado em 03/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 357/2011.

CONTRATO Nº 1406/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** cujo objeto é: Fornecimento de uniformes de verão para as Guardas Municipais que trabalham no ESTAR, Parque das Águas e administrativo da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 3.757,00 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Contrato firmado em 03/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 357/2011.

CONTRATO Nº 1410/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME** cujo objeto é: Fornecimento de materiais de construção para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 4.879,25 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 05/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 337/2011.

CONTRATO Nº 1411/2011

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa **SS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** cujo objeto é: Fornecimento de equipamentos de fisioterapia para as clínicas instaladas nos CERTIS no Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 6.841,01 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavo). Contrato firmado em 06/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 352/2011.

CONTRATO Nº 1412/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME** cujo objeto é: Lote 01 - Execução global (material e mão de obra) - de instalação de toldo na Creche Diva Bordim Fontana, localizada na rua Gal. Flores da Cunha, lote nº 457, quadra nº 969, Vila Panorama, neste Município de Toledo - PR, OC 06 - Jardim Panorama, de acordo com a Matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 02 - Execução global (material e mão de obra) - de instalação de toldo no CMEI Karine, localizado no lote nº 67, quadra nº 785, Loteamento Jardim Concorórdia, neste Município de Toledo - PR, OC 11 - Jardim Concorórdia, de acordo com a Matrícula nº 50841 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 03 - Execução global (material e mão de obra) - da Cobertura do solário do CMEI Crescer e Aprender, localizado no lote urbano nº 36, Jardim Bela Vista, Toledo - PR - OC 07 - Jardim Europa/América, de acordo com a Matrícula nº 52567 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 04 - Execução global (material e mão de obra) - de reforma de cerca em tela do campo da Escola Olívo Beal, situada na Rua Cezar Pedrini, Lote nº 208, Quadra nº 1422, Loteamento Cezar Parque, Toledo - PR - OC 04 - Jardim Bressã, de acordo com a matrícula nº 4444 do 2º Ofício do Registro de Imóveis. **Valor Global:** R\$ 18.888,94 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **LICITAMAX PRODUTOS LTDA**, cujo objeto é: Fornecimento de materiais educativos na área de odontologia para realização de palestras e materiais para a vigilância epidemiológica para aplicação em trabalhos educativos do projeto DANT'S no Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 552,32 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Contrato firmado em 01/08/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 247/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1234/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **F. R. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAEPP**, cujo objeto é: Fornecimento de materiais de construção civil, hidráulico e metalúrgico a fim de atender pequenas obras e reparos em bocas de lobo, calçadas, meio-fio, centros comunitários, paço municipal, cozinha social, restaurantes populares, ginásios de esportes, centros esportivos, escolas, CMEIs, unidades de saúde, parques, praças, centros de eventos, parque das águas, CRAS, Centro de Assistência e demais prédios públicos do Município de Toledo-PR, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 362.650,60 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Ata firmada em 23/08/2011, de acordo com as conclusões do processo de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 069/2011.

CONTRATO Nº 1286/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **ANCANI COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, cujo objeto é: Fornecimento de produtos para formar o Kit Bebê que será distribuído para gestantes cadastradas no Programa Cegonha Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Contrato firmado em 12/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 319/2011.

CONTRATO Nº 1309/2011

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa **CBS MEDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é: Fornecimento de um sistema de infusão contínua de insulina (bomba de insulina). **Valor Global:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 14/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Convite nº 001/2011.

CONTRATO Nº 1380/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **EVERLAM DOUGLAS DE FREITAS SCHEFFEL**, cujo objeto é: Fornecimento de livros diversos para equipar a sala de leitura do Parque Frei Alceu, localizado no Jardim Porto Alegre no município de Toledo - PR. **Valor Global:** R\$ 195,37 (Cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Contrato firmado em 28/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Eletrônico nº 084/2011.

CONTRATO Nº 1391/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO**, cujo objeto é: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para 23 (vinte e três) Escolas Municipais, no período de setembro a Dezembro de 2011. **Valor Global:** R\$ 188.857,01 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo). Contrato firmado em 28/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Chamamento Público nº 007/2011.

CONTRATO Nº 1409/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA**, cujo objeto é: Fornecimento de materiais de construção e hidráulico para ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal São Pedro de Cerro da Lola, neste Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 26.978,06 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos). Contrato firmado em 05/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 337/2011.

CONTRATO Nº 1430/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **WERMUTH & CIA LTDA - EPP**, cujo objeto é: Confecção de medalhas em bronze "Alcides Donin" para homenagem aos servidores que completam 25 anos de serviços prestados ao Município de Toledo e pins para homenagem aos servidores que completam 15, 20, 25, 30 e 35 anos de serviços prestados ao município de Toledo - PR em 2011. **Valor Global:** R\$ 2.828,80 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 14/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 372/2011.

CONTRATO Nº 1440/2011

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, cujo objeto é: Aquisição de notebook para premiação do concurso "NÃO JOGUE SUA VIDA NO LIXO - TOLEDO TÁ NA BOA", com recursos do COMAD, conforme Lei "R" nº 54 de 08 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2.061, de 13 de junho de 2011. **Valor Global:** R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Contrato firmado em 18/10/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 376/2011.

CONTRATO Nº 1366/2011

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa **RUBENS DOS REIS MORAIS**, cujo objeto é: Fornecimento de bebedouros, em atendimento ao Orçamento do Povo do Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R\$ 5.358,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Contrato firmado em 23/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 336/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1375/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **DAB SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, cujo objeto é: Fornecimento de peças destinadas à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias de Infraestrutura Rural e Meio Ambiente, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 110.376,86 (cento e dez mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Ata firmada em 28/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 079/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1383/2011

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa **BIO - LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é: Fornecimento de material odontológico para o setor de Odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 11.000,55 (onze mil reais e cinquenta e cinco centavos). Ata firmada em 28/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 080/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1385/2011

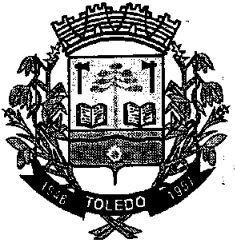
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, cujo objeto é: Fornecimento de material odontológico para o setor de Odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 19.984,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 28/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 080/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1386/2011

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa **DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, cujo objeto é: Fornecimento de material odontológico para o setor de Odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Ata firmada em 28/09/2011, de acordo com as conclusões do processo de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 080/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1389/2011

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa **OTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, cujo objeto é: Fornecimento de material odontológico para o setor de Odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R\$ 13.184,01 (treze mil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 879

DATA 25 / 10 / 2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☐ CONVITE
- ☒ TOMADA DE PREÇOS
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO
- ☐ PREGÃO PRESENCIAL
- ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ☐ INEXIGIBILIDADE
- ☐ LEILÃO
- ☐ REGISTRO DE PREÇO PARA ☐ MESES

Nº 434/2011 PROCESSO Nº (16050)

ASSUNTO Cobertura metálica e passarela para
Escola São Pedro em Curvo da Bela e cobertura
metálica do campo do Jd. Pomerama.

OBSERVAÇÕES: O presente processo está sendo encerrado contendo

() folhas

devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 434/2011

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

b) TIPO: MENOR PREÇO

c) ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

1.1 - O Município de Toledo, através do Secretário de Administração, torna Público que no dia 24 de NOVEMBRO de 2011, às 10h00min, fará realizar na sede da Prefeitura do Município de Toledo à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011**, para contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (palco e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcanalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório.

1.2- O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2 - SUPORTE LEGAL

2.1- Esta licitação será regida pelo presente edital com todos os seus adendos e documentos nele mencionados, modelos, elementos gráficos, especificações e Lei. nº 8.666/93.

3 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1- A obra e serviços objetos da presente licitação serão contratados em regime de empreitada a preço total.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

4.1- O prazo de execução e de vigência, após a assinatura do contrato é de:

- Lote 01: 60 (sessenta) dias para execução e 120 (cento e vinte) dias para vigência;
- Lote 02: 60 (sessenta) dias para execução e 120 (cento e vinte) dias para vigência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

22
D.

4.2- Quaisquer alterações nos prazos somente serão aceitas mediante termos aditivos a serem firmados entre as partes.

5- RECURSOS

5.1 - O custeio da obra e serviços são provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05 Conta 3210 Fonte 0.1.00.000103;
- 09.002.12.361.0017.5074.4.4.90.51.01.05 Conta 3210 Fonte 0.1.00.000104;
- 09.002.12.361.0017.5074.4.4.90.51.01.05 Conta 3230 Fonte 0.1.00.000107;
- 10.002.27.811.0021.1105.4.4.90.51.01.99 Conta 4430 Fonte 0.1.00.000000;
- 10.002.27.811.0021.1105.4.4.90.51.01.99 Conta 4430 Fonte 0.3.00.000000;

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação, licitantes nacionais, desde que cumpridas rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e cadastradas junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, bem como, as empresas não cadastradas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o TERCEIRO DIA ÚTIL anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro.

6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7- PENALIDADES:

7.1- As proponentes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das cominações previstas na Cláusula XVIII do Contrato (minuta em anexo).

8- MULTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

23
J.

8.1- Será aplicada multa de 1% do valor global do contrato à contratada, sem prejuízo do disposto no item 7.1 deste edital e de eventuais perdas e danos a serem apurados:

- Por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos, inclusive na execução do programado, conforme cronograma apresentado quando do início das obras;
- Mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- Não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- Dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- Informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- Transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- Incurrir em quaisquer outras omissões ou negligências não especificadas nos itens anteriores.

8.2- A contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

8.3- Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

8.4- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

8.5- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo

8.6 - A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

9- RESCISÃO

9.1 - O Município se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente da interpelação judicial ou extra judicial, sem que a contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no artigo 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2- O Município, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atendendo aos interesses das partes.

9.3- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo Município das obrigações contratuais de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

10- CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

10.1- A empresa vencedora que se recusar a assinar o contrato, estará sujeita a uma das penalidades previstas no item 8.

10.2- A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura do Município de Toledo, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados.

10.3- Do objeto licitado será firmado contrato formal entre o Município e a empresa vencedora.

10.4- Todo o gerenciamento do sistema é encargo do órgão responsável pela execução dos serviços.

10.5- O presente Edital com todos os documentos e elementos nele referidos e seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora.

11 - ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS, ENTREGA DOS DOCUMENTOS, DE PROPOSTAS E DE COMUNICAÇÃO.

11.1 - O endereço para qualquer comunicação e informações sobre esta licitação é na sede da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, no Departamento de Licitações.

11.2 - Os envelopes de documentação e de propostas deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, até as 10hs00min do dia 24 de NOVENBRO de 2011.

11.3 - Não serão aceitas propostas e documentos além do prazo estipulado. Serão aceitas propostas enviadas por correio ou outros meios de transporte, ficando a responsabilidade da entrega da documentação ao proponente.

11.4 - A abertura dos envelopes contendo **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços**, as 10hs00min do dia 24 de NOVENBRO de 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço citado.

12 - DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

12.1 - Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

12.2 - Edital com seus adendos e modelos.

12.3 - Elementos Gráficos.

12.4 - Especificações.

13 - DEFINIÇÕES

13.1 - Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante/concorrente: empresa que se propõe a participar da licitação como competidor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

25
D

- Proponente e empreiteira: empresa que se propõe a executar, por determinado preço, a obra e serviços licitados.
- Contratante: Município de Toledo.
- Contratada: Empresa vencedora à qual será adjudicada à obra.
- Fiscalização: Município de Toledo, ou prepostos credenciados para fiscalizar a obra e serviços.

14 - ADENDOS

14.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes adendos:

- **Adendo 1** - Condições de participação.
- **Adendo 2** - Apresentação e Composição das propostas.
- **Adendo 3** - Relação de documentos e de modelos que deverão compor as propostas.
- **Adendo 4** - Abertura das propostas, análise dos documentos, habilitação das empresas e julgamento das propostas comerciais.
- **Adendo 5** - Procedimentos Gerais para a licitação e execução da obra.
- **Adendo 6** - Modelos Padrões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO I

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas poderão concorrer desde que atendam integralmente as seguintes condições:

01- Não esteja com o registro cadastral com o Município cancelado ou suspenso.

02- Comprovação do proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, **detentor de atestado de responsabilidade técnica ou acervo técnico profissional ATP, expedido pelo CREA/PR, comprovando a execução de obra com dimensões e características semelhantes**, sob a responsabilidade do atual responsável técnico integrante do quadro funcional da empresa.

03- Comprovação de vínculo empregatício, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente.

04- Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

27
1

ADENDO 2 APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

1- A proposta, com todos os seus elementos, deverá ser apresentada da seguinte forma:

1.1- Preferencialmente formato 210 x 297 mm.

1.2- Encadernações com lombada colada, com garras, grampo tipo macho-fêmea ou grampo.

1.3- Capa com os dados na seguinte ordem:

- Município de Toledo;
- Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 434/2011** - Toledo Pr;
- Composição da proposta:
 - NO ENVELOPE 01, documentação de habilitação;
 - NO ENVELOPE 02, proposta comercial;
- Razão Social da proponente e endereço.

1.4- Folha de rosto com as mesmas indicações da capa.

1.5- Índice ordenado de acordo com a numeração das folhas de todos os documentos que compõem o volume.

1.6- As folhas do texto deverão ser numeradas na forma 1/N a N/N, impressas de um só lado.

1.7- O texto poderá ser em fotocópia, sendo que todas as folhas deverão ter o carimbo da empresa proponente e a assinatura do responsável legal pela mesma.

2- Os envelopes ou pacotes que contiverem os volumes de documentos ou propostas deverão indicar:

ENVELOPE 01 - contém documentos para habilitação, a razão social da proponente, endereço, o nº desta licitação.

ENVELOPE 02 - contém proposta, a razão social da proponente, endereço, o nº desta licitação.

2.1- Os envelopes deverão estar devidamente fechados com lacre, cola, ou fita adesiva de forma inviolável.

3- O Município não efetuará pagamentos que ultrapassem os quantitativos fornecidos pelo Município, e a obra será contratada a **PREÇO GLOBAL POR LOTE** sendo a verificação dos quantitativos de responsabilidade da contratada.

4- Não será autorizada a Subcontratação global da obra, sendo permitido somente subcontratação parcial, mediante anuência do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

28
f.

ADENDO 3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

01- Procuração com a finalidade de representar a empresa em todos os atos da presente licitação, conforme modelo "A" - Adendo 6.

01.1- A procuração deverá ser entregue pelo portador à Comissão de Licitação no ato da identificação, a qual fará parte integrante dos documentos da empresa proponente.

02- Relacionar a pessoa representante e autorizada para contatos com o Município e o responsável técnico da obra, bem como os domicílios destes.

03- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial atestando, a razão social da proponente.

04- Certidões de quitação dos tributos e contribuições Federais, incluindo da Dívida Ativa da União; Estaduais e do Município, da sede da empresa proponente.

05- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e INSS.

06- Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Toledo/PR, em plena validade, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme item 06 do edital.

07- Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

08- Apresentar Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, da empresa licitante, do responsável técnico e dos profissionais envolvidos diretamente na obra.

08.1- A Certidão deverá ser emitida pelo CREA do Paraná ou por ele ser vistada quando a empresa licitante não for sediada no Paraná.

09- Acervo técnico profissional, conforme item 02 do adendo 1.

10- Comprovação de vínculo empregatício, conforme itens 03 e 04 do adendo 1.

11- Declaração expressa da empresa proponente que se compromete a atender às determinações da fiscalização da Prefeitura, no prazo máximo de 24 horas.

12- Termos de Aceitação e Sujeição de todas as condições da licitação expressas no Edital e partes dele integrantes; conforme modelo "B" - Declaração de Sujeição ao Edital.

13- DECLARAÇÃO, contendo informações para fins de assinatura do contrato, conforme modelo "E" - do adendo 6 deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

14- Conforme Modelo H do Adendo 6 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

15- Conforme Modelo F do Adendo 6 - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.

16- Conforme Modelo G do Adendo 6 - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF

17- PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

17.1- Carta proposta comercial conforme modelo "C" do Adendo 6, com as seguintes informações:

- Nome da proponente;
- **Descrição da obra e valor global proposto (apresentação da planilha preenchida (quadro de discriminação) e cronograma físico financeiro);**
- **Prazo de execução da obra de 60 (sessenta) dias;**
- **Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua abertura;
- Assinatura do representante legal da empresa, identificando-o.

18- Os valores deverão ser expressos em reais.

19- Proposta (planilha/Quadro de Discriminação - preenchidos) e Cronograma Físico Financeiro impressos ou preenchidos por meio mecânico, conforme Modelo "C" do Adendo 6, atentando-se para o peso de cada subitem, que poderá variar em até **20% (vinte por cento)** para mais.

20- Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o seguinte valor máximo de:
Lote 01: R\$ 35.210,21 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos).
Lote 02: R\$ 22.081,83 (vinte e dois mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

20.1. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem a proposta ou o cronograma físico financeiro em desconformidade com o descrito nos itens 17 a 20 supra.

21- Declaração expressa de que nos preços estão incluídas todas as despesas da obra, mais as dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem:

- Mão-de-obra especializada que se fizer necessária;
- Ferramentas e equipamentos;
- Encargos de Legislação Social, trabalhista, previdenciário, infortunistica do trabalho e outros fenômenos da natureza;
- Responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem a obra sem caber o direito de repassar ao município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

22 - RELAÇÃO DE MODELOS

- **Modelo A:** Carta credencial para o representante as sessões de abertura de propostas.
- **Modelo B:** Declaração da contratada de sujeição ao Edital.
- **Modelo C:** Resumo da proposta.
- **Modelo D:** Minuta do contrato.
- **Modelo E:** Declaração contendo informações diversas
- **Modelo F:** Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.
- **Modelo G:** Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- **Modelo H:** Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 4

ABERTURA DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

LICITAÇÃO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011

CAPÍTULO I - ABERTURA DAS PROPOSTAS

1-A abertura das propostas será em uma ou mais fases:

1.1- Na data e horário estipulados no item 11.4, serão abertas as propostas da forma abaixo descritas e as mesmas poderão ser rubricadas pelas empresas presentes, e o deverão ser pela Comissão Permanente de Licitação.

1.2- É admitida a presença de apenas um representante de cada concorrente na sala de licitação.

1.2.1- A presença de representante da concorrente na licitação é opcional desta, todavia a sua ausência promoverá total concordância com os procedimentos adotados, não cabendo a esta qualquer recurso.

2- Abertura dos envelopes "Documentação" e sua apreciação.

2.1- Devolução dos envelopes de "Propostas" fechados, aos participantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação.

2.2- Abertura dos envelopes "Propostas" dos participantes habilitados, desde que não seja apontada menção de recurso em ata, ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

2.3- Julgamento, com a classificação das propostas.

2.4- Se for constatado o empate nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o presidente da Comissão de Licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.1- Entende-se por empate nos moldes da Lei Complementar 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.4.2- Para efeito do disposto item 2.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.4.2.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não se encontre representada no dia da abertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

32
f.

das propostas, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa apresente nova proposta com valor inferior àquela vencedora do certame, cujo termo inicial se dará por comunicação via fax símile, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.4.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar nova proposta no prazo acima estipulado, deve também promover a readequação das planilhas apresentadas por ocasião das propostas;

2.4.2.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.4.2.1, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.4.2.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 2.4.1, será realizado sorteio.

2.5 - O disposto nos itens 2.4, e subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.6 - Homologação, obedecidos aos níveis de competência estabelecidos em norma, com a adjudicação do objeto ao vencedor.

2.7 - Dos atos do Município decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou inhabilitação de participante;
- Julgamento das propostas;
- Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

2.8 - Ao encerramento da sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

2.9 - Serão consignadas apenas observações formais, não sendo admitida em particular.

2.10 - A divulgação do resultado será através de correspondência via fax, ou ainda, publicado em jornal diário, em data a ser estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, após o cumprimento das tarefas de análise e julgamento das propostas.

2.11 - Ocorrendo o cumprimento de todo o processo de julgamento da licitação poderá ocorrer a divulgação do resultado na própria ata mencionada no item 2.6 deste Adendo.

CAPÍTULO II - ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- A análise dos documentos será baseada nas considerações seguintes:

1.1- Qualquer documento que estiver incompleto ou ilegível, com rasuras ou borrões ou data vencida será considerado nulo e sem validade.

f.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

- 1.2- Não serão aceitos protocolos em substituição a documentação.
- 2- As propostas comerciais serão julgadas somente com base nos preços propostos, observando-se os prazos permitidos pela Prefeitura.
- 2.1- São de caráter restritivo e eliminatório às empresas, o não atendimento das condições de participação constantes do Adendo 2 e falta de documentos completos relacionados no Adendo 3.
- 3- Será considerada a melhor proposta para o Município e vencedora desta fase da licitação, a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, desde que atenda também ao item 17 a 20 constante do Adendo 3 do presente edital.**
- 3.1- Em caso de empate de propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá a sorteio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 5

PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011

CAPÍTULO I - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

1- A Comissão Permanente de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpretação por parte dos concorrentes.

O não atendimento a qualquer solicitação da mesma ensejará a sumária rejeição do participante.

2- A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento solicitar de qualquer proponente, esclarecimentos sobre documentos de participação, todavia não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

3- O Município reserva-se o direito de anular e/ou revogar a presente licitação, em qualquer período, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba qualquer indenização ou reclamação de qualquer espécie.

4- Em caso de se apresentar apenas uma concorrente a Comissão Permanente de Licitação poderá julgar pela conveniência da proposta ou optar pelo disposto no item 03 deste adendo.

5- Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente ou por telefone, por servidores públicos do Município, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos proponentes.

6- Quaisquer dúvidas formuladas por escrito ou alterações deste edital serão comunicadas por escrito a todas as empresas concorrentes, o que não interfere na fruição da licitação.

6.1- Os serviços serão fiscalizados pelo Município de modo a serem satisfeitas as especificações técnicas e o projeto.

7- Os serviços licitados serão liberados para execução mediante a assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no mesmo a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município.

8- Caso a empresa vencedora desista da adjudicação da obra ou serviços, antes da assinatura do contrato, o Município, convocará pela ordem a empresa segunda colocada e terceira colocada, ou procederá à nova licitação, ou tomará qualquer decisão que julgar conveniente.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1- A execução da obra deverá obedecer rigorosamente o projeto e todas as especificações técnicas.

1.1- Qualquer alteração de projeto e/ou especificação somente será admitida com autorização expressa do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

2- Quaisquer reparos de falhas ou de execução de serviços deverão obrigatoriamente ser feitos pela contratada sem nenhum ônus para o Município e sem nenhuma revisão de prazos dos cronogramas, ficando ainda, nestes casos, sujeita às penalidades previstas no contrato.

2.1- O município não se responsabiliza por diferenças nos quantitativos da obra.

3- Os prazos dos cronogramas da obra, totais ou parciais, por unidade construtiva, deverão ser rigorosamente cumpridos ficando a contratada sujeita as multas previstas para o caso.

4- Quando o atraso ocorrido for superior a 1 mês, o Município se reserva ao direito de rescindir o contrato, comunicando formalmente a contratada.

5- A empresa contratada deverá manter no local da obra um seguro, sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

6- A empresa contratada deverá manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da Prefeitura e de órgão setorial competente.

7- A empresa contratada deverá manter na obra o livro de ocorrências, o qual deverá ser preenchido diariamente pelo encarregado da contratada e ser rubricado pelo engenheiro fiscal da Prefeitura, quando de sua visita a obra.

8- MEDIÇÕES

8.1- Os valores que a proponente apresentar na **PLANILHA DE SERVIÇOS** servirá de base para os pagamentos conforme estabelece o **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, o qual a empresa apresentará anexo à proposta. Portanto, as medições serão baseadas nos serviços realizados, devidamente acompanhada por um representante designado pela empresa, podendo ainda ter a participação de técnico do órgão setorial responsável.

8.2- O controle físico do andamento da obra será efetuado através do cronograma físico-financeiro.

8.3- Será preenchido o impresso "medição" em 3 (três) vias com os itens e as respectivas quantidades que serão incluídas na fatura do mês. Os impressos serão assinados pelo fiscal da Prefeitura e o representante da empresa designado, permanecendo uma via com a empreiteira, e as outras devendo ser anexadas à fatura correspondente.

9 - PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **conforme medição mensal dos serviços**, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

9.1.1 - Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

9.1.2 - Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 40% do valor global do contrato.

9.1.3 - O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

9.1.4 - Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.5 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços – série “F”, eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

10 - RECEBIMENTO DA OBRA

10.1- A obra será recebida por comissão especialmente designada pelo Município, cujo recebimento deverá estar formalizado até 30 dias após a conclusão das mesmas.

11 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

11.1- Caso a empresa proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, qualquer item, o Município reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, respondendo então a contratada pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto ao Município.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Toledo, em 26 de Outubro de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 6

MODELOS PADRÕES

MODELO A

CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE ÀS SEÇÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Proponente Local e data

Ao Município de Toledo - PR

Assunto: Proposta para execução da obra objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011**
Designação do representante.

O abaixo assinado, _____, Carteira de
Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa
_____ vem, pela presente,
informar à V. Sas., que o Sr. _____,
Carteira de Identidade nº _____, é pessoa designada por nós para
acompanhar a sessão de abertura da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial, bem
como a assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a Concorrência
em epígrafe.

Atenciosamente,

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

**OBS. Esta carta credencial deverá ser entregue pelo representante, ao Presidente da
Comissão Julgadora, momentos antes da abertura dos envelopes.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO B

DECLARAÇÃO DA CONTRATADA DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, _____,
diretor ou representante legal, em nome da empresa
_____, declara concordar na íntegra, com os termos
do Edital de Licitação e com todos os respectivos documentos dela componente e que acatará
integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto a sua
qualificação com as demais proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e
demonstrem reais possibilidades de executar obra e serviços, tudo de acordo com os trabalhos
da Comissão Julgadora.

Local e data

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO C RESUMO DA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2011

Ao Município de Toledo - PR

Ref: Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011.**

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

A) **Executaremos a obra referente ao Lote, compreendendo material e mão-de-obra, pelo preço global de:**

R\$ _____ (_____), sendo:
R\$ _____ (_____) de mão-de-obra;
R\$ _____ (_____) de material,

conforme projetos, cronograma físico financeiro e orçamento integrantes do processo, com prazo máximo de execução de ____ (_____) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação da mesma.

B) Declaramos que a **validade desta proposta é 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura do envelope de proposta.

C) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura:

D) Observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou similares, que permitam atender às recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

_____, ____ de _____ de 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

LOTE 01

Instruções p/ preenchimento:

- 1 - Preencher as linhas 8, 9, 10, 11 e 12 com o timbre da empresa.
 - 2 - Lançar o desconto proposto para cada item na coluna "I".
 - 3 - Lançar a porcentagem do material e mão de obra no final da coluna "M".
 - 4 - Preencher local e data.
 - 5 - Preencher células na cor amarelo na planilha "cronog".
- obs.: as células para preenchimento estão na cor amarelo.

TIMBRE DA EMPRESA						
Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO				PREÇOS
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO
	COBERTURAS METÁLICAS PARA QUADRA DE ESPORTES E PASSARELA DE CERRO DA LOLA					
1	COBERTURA METÁLICA					
1.1	Estr.aço p/ cobert. metálica vão 05 a 10m c/espac. conf.proj. + zarcão e pint.em esmalte sint. 2demãos - incluindo viga metálica L=25,70m para sustentação da estrutura com 4 pontos de apoio	m²	138,31	78,50	10.857,34	
1.2	Telha de aço galvanizado e=0,5mm, natural, inclusive acessórios e fixação - projeção horizontal	m²	138,31	39,00	5.394,09	
1.3	Rufo chapa fºgº nº26, corte 40cm - siliconado	m	24,30	24,60	597,78	
	SUBTOTAL					
2	ESTRUTURA E COBERTURA PASSARELA					
2.1	Estrutura metálica composta por 28 pilares de tubos de 200x100xYmm, c/ alturas var.; 28 pares de vigas "U" 100x400xYmm e terças com 100x40xYmm. No bloco de fundação deverá ser chumbado uma base metálica com 4 parafusos p/ fixação dos pilares. Fundo anticorrosivo e 2	m²	95,60	148,00	14.148,80	

26/10/2011 Z:\pmt\adm\compras\município2011\Tomadas\Tp434_Cobertura metálica e passarela Escola São Pedro - Daiane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

	demãos de esmalte sintético, inclus. ART de projeto, fabricação e instalação - conforme projeto - proj. horizontal.					
2.2	Telha de aço galvanizado e=0,5mm, natural, inclusive acessórios e fixação - projeção horizontal	m²	95,60	39,00	3.728,40	
2.3	Telha de aço galvanizado e=0,5mm, natural, inclusive terças metálicas, pintura em esmalte sintético 2 demãos nas terças, acessórios de fixação - fechamento de oitão	m²	5,90	82,00	483,80	
	SUBTOTAL				14.361,00	
	TOTAL GERAL COM BDI				35.210,21	0,00%
	VALOR PROPOSTO DO MATERIAL				21.126,74	% material
	VALOR PROPOSTO DA MÃO-DE-OBRA				14.083,48	% mão
	LOCAL E DATA					
	OBS:					
	1. A Administração e o licitante devem observar o presente Edital e o projeto de obra anexos.					
	2. O licitante é responsável por apresentar os meios de transporte e de armazenamento necessários para a execução da obra.					
	3. É de responsabilidade do licitante a obtenção e a entrega de todos os materiais necessários para a execução da obra.					
	4. Este orçamento é baseado no valor de mercado. A diferença entre o valor de mercado e o valor de referência da obra é de R\$ 1.000,00.					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	
01	COBERTURA METÁLICA	100,00%	FS
		16.848,21	FN
02	ESTRUTURA E COBERTURA PASSARELA	100,00%	FS
		13.361,00	FN

26/10/2011 Z:\pmt\adm\compras\municipio2011\Tomadas\Tp434_Cobertura metálica e passarela Escola São Pedro - Daiane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TOTAL	100,00%	RS
ACUMULADO	35,210,21	RN

LOTE 02

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: Poderão ser alteradas as células na cor AMARELA. A proponente deverá lá "COM EDI" o preço proposto, considerar no máximo 2 (duas) casas decimais. As demais células já estão com as resultantes. O cronograma será gerado automaticamente. Deverá também "INSERIR DADOS DA EMPRESA" na célula

INSERIR DADOS DA EMPRESA

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO	
		UNID.	QU
	COBERTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DO PANORAMA		
	Rua Luiz Dalcanalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, Toledo-PR		
1	ESTRUTURA E COBERTURA DA ARQUIBANCADA		
1.1	Estrutura metálica para cobertura de arquibancada com dimensões aproximadas de 57,20m de comprimento por 7,00m de largura, conforme projeto, contendo: 17 pilares metálicos com pé-direito de 5,00m, vigas metálicas com seção e comprimento compatível; tesouras metálicas com seção e comprimento compatível; terçamento e contraventamento metálico; incluso acessórios e materiais para fixação; Cobertura com telha metálica reaproveitada, inclus. colocação, acessórios e fixação; Estruturas metálicas com fundo anti-corrosivo e pintura esmalte em 2 demãos; Art de projeto, fabricação, instalação e montagem da estrutura; Art de projeto e execução das fundações.	m²	30
	SUB-TOTAL		
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	Limpeza geral da obra	m²	30
	SUB-TOTAL		
	TOTAL COM EDI 20%		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

[illegible]

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
COBERTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DO PANORAMA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	ESTRUTURA E COBERTURA DA ARQUIBANCADA	21
02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
TOTAL		21
		22
		ACUMULADO
CONCEDENTE		23
		ACUMULADO
PROPORONENTE		24
		ACUMULADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

24
D

MODELO D

MINUTA DE CONTRATO N.º _____/2011

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade n.º 915.456-6, e inscrito no CPF sob n.º 276.960.909-25 e pelo

CONTRATADA: _____, empresa privada, com sede à Rua _____ n.º _____, Bairro _____, Cep: _____, telefone: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, Inscrição Municipal/ISS n.º _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, residente e domiciliado _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Execução global (material e mão-de-obra) para.....

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços n.º 434/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do contratante.

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução da obra referente ao Lote _____ é de R\$ _____ (_____) denominado valor contratual.

Parágrafo único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato, são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- _____;

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento **conforme medição mensal dos serviços**, que será baseado no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, apresentado junto com a proposta, em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. Em sendo a obra executada acima do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, a contratante pagará até o limite do referido CRONOGRAMA.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (2) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Diário de obra para o período da medição;
- Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contra-cheque e/ou holerite);

Parágrafo terceiro

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da guia da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo quarto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da empresa;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto

Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.

Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 40% do valor global do contrato.

O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 - do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

A empresa deverá apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços - série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES

A contratada obriga-se a entregar ao contratante a obra objeto deste contrato inteiramente concluída no prazo máximo de ____ (____) dias após a assinatura do contrato

Parágrafo Primeiro

Este contrato tem vigência de ____ (____) dias após a assinatura.

Parágrafo Segundo

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

- a) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendida a cláusula quinta deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

b) por motivos de força maior compreendendo: Greves, lock out, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda, o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.

Parágrafo Quarto

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quinto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-la diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados;
- manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE;
- colocar, também as expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;
- participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência;

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Correrão por conta da contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da prefeitura.

Parágrafo Terceiro

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, de seus empregados que forem trabalhar na obra, objeto deste contrato, que a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário é da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato, serão de primeira qualidade, cabendo ao contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda a CONTRATADA colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário, na época prevista para seu funcionamento.

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a CONTRATADA um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A contratada manterá à frente dos serviços, um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais designados pelo contratante.

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

O recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 20 (vinte) dias após a conclusão das mesmas.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATANTE comunicará por escrito a fiscalização a conclusão da obra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislação pertinente à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Prefeito Municipal, o(a) Secretário(a), obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA XVI - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666, a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA XVII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de 1% do valor global do contrato à contratada, sem prejuízo do disposto na cláusula XVIII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados:

- por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos;
- mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

Parágrafo Único

A contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA XVIII- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

Parágrafo primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

Parágrafo segundo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Parágrafo terceiro

A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XIX - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;
- quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.
- nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA XX - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicílio da contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA XXI - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA XXII - DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XXIII - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, ____ de ____ de 2011.

SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO “E”

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____ / ____ / ____ /2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "F"

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços n.º 434/2011**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei n.º 8.666/93.

_____, ____ de ____ de 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "G"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 434/2011**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO “H”

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

..... (Nome da Empresa)
....., CNPJ/MF Nº, sediada,
.....(Endereço Completo).....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 434/2011**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data), DE DE 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa, abaixo assinada participante da licitação número **434/2011**, na modalidade **Tomada de Preços**, por seu representante credenciado, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto a documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

_____, de _____ de 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

OBSERVAÇÃO:
PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 434/2011

O presente processo de licitação nº 434/2011, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (palco e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, foi elaborada nos termos da Lei 8.666/93, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório devendo ser observado ainda, a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 - Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 26 de Outubro 2011.

(VERSO)
ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (palco e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 24 de NOVEMBRO de 2011, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01: R\$ 35.210,21 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos). Lote 02: R\$ 22.081,83 (vinte e dois mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 439/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a internet através de radiofrequência, emitida por estação rádio base em área delimitada pela Contratante na região urbana do Município de Toledo, de acordo com a Lei "R" nº 118, de 18 de outubro de 2011. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 23 de NOVEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (palco e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcenalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 24 de NOVENBRO de 2011, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01: R\$ 35.210,21 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos). Lote 02: R\$ 22.081,83 (vinte e dois mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 439/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a internet através de radiofrequência, emitida por estação rádio base em área delimitada pela Contratante na região urbana do Município de Toledo, de acordo com a Lei "R" nº 118, de 18 de outubro de 2011. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 23 de NOVENBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011 – PMCM

O Município de Cruz Machado toma público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de novembro do ano de 2011, na Avenida Vitória nº167 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para recape em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Execução de recape asfáltico em CBUQ	7.572,24m²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de novembro de 2011, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruz Machado, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 73.400-4, agência 2020-6 do Banco do Brasil, Cruz Machado - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42-3554 1222), fax 42-3554 1222 - "e-mail" pmcm@pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 03 de novembro de 2011.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

RS 160,00 - 34678/2011

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação.

Entrega das amostras e Documentos das mesmas: 16 de Novembro de 2011 as 09:00 horas

Recebimento das Propostas: 21 de Novembro de 2011 as 09:00 horas Abertura das Propostas: 21 de Novembro de 2011 as 09:30 horas Horário de Entrega dos Envelopes: 09:00 horas Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões) A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:00 horas, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM.

Demais informações através do telefone (45) 3231 1122 ramal 29, no horário de expediente a partir de 07 de Novembro de 2011.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Novembro de 2011.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

RS 112,00 - 34569/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 094/2010. Pregão Presencial nº 095/2010-PMI. Contratada: Mendes & Ramos Ltda. CNPJ: 08.811.716/0001-80. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de variação de rua. Do valor: Fica aditado o valor da ata de registro de preço em R\$12.276,00 (doze mil duzentos e setenta e seis reais), referente a 25%, passando o valor inicial de R\$ 49.104,00 (quarenta e nove mil cento e quatro reais) para o valor total de R\$61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

RS 48,00 - 34047/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 434/2011-PM
em 03 de novembro de 2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar, para atendimento das Secretarias do Município de Maringá - Secretaria Municipal de Administração/ SEADM, conforme especificações constantes do anexo I deste edital. **Entrega dos Envelopes:** até às 08:30 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2011. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2011, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do Edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

RS 96,00 - 34085/2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOVIZINHOS 2011.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 18/11/2011 Hora: As 10:30H Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 18/11/2011 Hora: As 10:46H Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, três dias de novembro de 2011.

João Maria Ferreira da Silva
Pregoeiro

RS 96,00 - 34077/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 168/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO ATENDER SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CASTRO CIDADE DIGITAL - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **EMISSION:** 03/11/2011.

ABERTURA: 22/11/2011.

VALOR MÁXIMO: R\$ 346.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, Fax: (42) 3906-2042 e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 03/11/2011.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 03 de novembro de 2011 até 22 de novembro de 2011.

RS 144,00 - 34220/2011

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (páteo e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lóla, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcanelle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 24 de NOVEMBRO de 2011, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01: R\$ 35.210,21 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos). Lote 02: R\$ 22.081,83 (vinte e dois mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 439/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a internet através de radiofrequência, emitida por estação rádio base em área delimitada pela Contratante na região urbana do Município de Toledo, de acordo com a Lei "R" nº 118, de 18 de outubro de 2011. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 23 de NOVEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

RS 160,00 - 34144/2011



Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (41) 3544 1383 - Fax 3544 1554 - CEP 85945-000

Avise de Licitação

A Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2011.
Processo Licitatório nº 80/2011.

Síntese do seu objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Seleção de proposta visando Registro de Preços para aquisição de: Lote 01: Ferramentas; Lote 02: Material de Construção; Lote 03: Material Elétrico; Lote 04: Enfeites Natalinos; Lote 05: Material Permanente; e, Lote 06: Materiais Diversos. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, em até 15 dias após o pedido, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata, tudo em conformidade com o edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 928.120,65 (novecentos e vinte e oito mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço - Unitário por item.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de proposta e de habilitação até às 09:00 horas do dia 28/11/11, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tupãssi, situado na Praça Santos Dumont s/nº, sendo que a abertura do Envelope 01, contendo a proposta de preço e do Envelope 02, contendo os documentos de habilitação, dar-se-á no mesmo dia e local, retro estabelecido, às 09:10 horas.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida, mediante apresentação do recibo de pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou utilização de recursos de tecnologia de informação; no endereço acima mencionado, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30 horas.

Demais informações através do telefone (41) 3544-1383, ramal 203.

Publique-se

Tupãssi, 27 de Outubro de 2011.

Jose Carlos Mariuzzi
Prefeito Municipal

CI-1073009-A11



Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (41) 3544 1383 - Fax 3544 1554 - CEP 85945-000

Avise de Licitação

A Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

Modalidade: Concorrência nº 01/2011.
Processo Licitatório nº 86/2011.

Síntese do seu objeto: Construção de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para construção de uma Creche PROINFÂNCIA (Creche Tipo B), parceria entre o Município de Tupãssi, Estado do Paraná e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC, através do Convênio nº 700084/2011, tudo em conformidade com o Edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.115.228,86 (um milhão e cento e quinze mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço - por item - empreitada global.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de habilitação e de proposta até às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2011, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tupãssi, situado na Praça Santos Dumont s/nº, sendo que a abertura do Envelope "01", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo dia e local, retro estabelecido, às 09:10 horas.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida, mediante apresentação do recibo de pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou



Município de Palotina

Rua Alder Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85850-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

DECRETO Nº 7.299

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.866, de 25 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200 PODER EXECUTIVO	
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030100092.020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 15% DOS IMPOSTOS	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 12.000,00
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, o provável excesso de arrecadação do exercício corrente das seguintes fontes de recursos:

Excesso de arrecadação de exercício corrente

Fonte	Descrição da Fonte	Valor R\$
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pelo Município "Luiz Augusto De Carli"
Em, 03 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE E NOTIFIQUE-SE
DIOGO DELFINO
Secretário M. de Administração
CI-1073012-E11

LUIS BRNISTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Alder Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85850-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

DECRETO Nº 7.300

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 2.693, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, para o presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 2.693, de 16 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 PODER EXECUTIVO	
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030200092.028 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS - 15% DOS IMPOSTOS	
3.1.72.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.72.12.00 Outras Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 400,00

TOMADA DE PREÇOS Nº
OBJETO: contratação de e
Instalação de cobertura me
Escola Municipal São Padro
leste do lote rural nº 162 do
- PR, de acordo com mat
cronograma físico financie
arquitetada do Campo do
Quadra nº 969, Lote nº 457
2673 do 2º Ofício do Regi
anexo ao processo licitatór
MÁXIMO: Lote 01: R\$ 35.25
22.081,83 (vinte e dois mil

TOMADA DE PREÇOS Nº
OBJETO: contratação de
radiofreguêcia, emitida pe
Município de Toledo, de as
10h00min do dia 23 de h
duzentos e quarenta reais

-O(s) edital(is) encontra(m)
Demais informações: Depo
Centro, Toledo/PR, de
compras/documentação

CI-107299



CONTRATO Nº 239/20
CONTRATANTE: PRE
CONTRATADO: MP F
OBJETO: Contrataçã
serviços de estudo,
intermediação, supervi
e demais meios de d
publicitárias institucion
vendo de bons os serviç
VALOR: O valor total d
VIGÊNCIA: A vigênci
publicação do extrato, m
PAGAMENTO: SER
DEVIDAMENTE AT
CERTIDÕES DO CND

CI-1073005



PORT
SÚMULA - DISP
COM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

A Prefeitura do Município de Toledo convoca a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 18 de novembro às 19:00h no Auditório da Prefeitura tendo como pauta a ampliação do perímetro urbano da sede e dos distritos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecer Material Esportivo para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: JANUÁRIO GONÇALVES DE SOUZA.

VALOR: R\$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 03 de Novembro de 2012.

São José das Palmeiras, em 03 de Novembro de 2011.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2011

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010,

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao terceiro trimestre de 2011 (julho, agosto e setembro) a realizar-se no dia 07 de novembro de 2011 às 15:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Registre-se
Publique-se

São José das Palmeiras, 03 de novembro de 2011.

Ruy Novais
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Resultado da sessão do Pregão Presencial nº 048/2011.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecer Material Esportivo para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 048/2011, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R\$
LOTE 01	JANUÁRIO GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 7.125,00
LOTE 02	JANUÁRIO GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 3.600,00
LOTE 03	JANUÁRIO GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 889,00
LOTE 04	JANUÁRIO GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 4.889,00
LOTE 05	LUPGES & CIA LTDA	R\$ 3.125,00
LOTE 06	LUPGES & CIA LTDA	R\$ 3.125,00

São José das Palmeiras, 27/10/2011.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 041/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi - Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Clécio Elias Ruaro e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a Seleção de empresa legalmente constituída com atividade industrial de vitivinicultura, promovendo a industrialização e comercialização de vinhos, sucos e outros derivados de uva para receber em concessão de direito real de uso do Município de Toledo o seguinte incentivo: ITEM 01) Concessão de Direito Real de Uso da Vinícola de uma área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), integrante do Lote Rural nº 40.B com área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), integrante da Linha Marreco do 8º

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA CNPJ Nº 78687860/0001-32
CONTRATADA	REFRIEL COM PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ 05.031.306/0001-29
LICITAÇÃO	Dispensada conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93
OBJETO	Aquisição e instalação de 01 Ar Condicionado Split de 60.000 BTU/s - 220 V - trifásico para o plenário da Câmara Municipal.
VALOR	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DATA	03.11.2011
ASSINATURA	JOSE XAVIER NETO - Presidente JOSE PAULO CESCNETO - Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
1ª CHAMADA
EMENDA POPULAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, nos termos do que dispõe o Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e artigo 43, inciso II da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) Convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente à discussão para solicitação de Emenda Popular no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto ao Orçamento Geral da União - OGU para o ano de 2012, a ser realizada às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos) do dia 16 de novembro de 2011, nas dependências da Câmara Municipal, Centro, São Pedro do Iguaçu - PR. Ficam especialmente convidados: Câmara de Vereadores, Conselho de Desenvolvimento Municipal, IAP, SUDERHSA, Ministério Público Estadual, Poder Judiciário da Comarca de Toledo, Sociedade Civil Organizada, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não Governamentais.

São Pedro do Iguaçu, 27 de outubro de 2011.

Natal Nunes Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (pálcio e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcancalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 24 de NOVEMBRO de 2011, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: Lote 01: R\$ 35.210,21 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos). Lote 02: R\$ 22.081,83 (vinte e dois mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 439/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a internet através de radiofrequência, emitida por estação rádio base em área delimitada pela Contratante na região urbana do Município de Toledo, de acordo com a Lei nº 118, de 18 de outubro de 2011. DATA DE ABERTURA: 10h00min do dia 23 de NOVEMBRO de 2011. VALOR MÁXIMO: R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2011

Fica dispensa a licitação com fundamento no Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a despesa no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em favor da empresa abaixo descrita:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

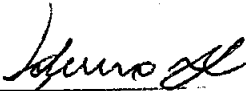
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 434/2011 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

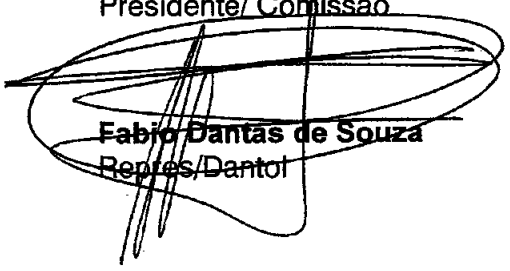
Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 434/2011 - Município de Toledo.

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, às 10:00 horas, em sessão pública, sob a Presidência de Ademar Alcindo Roehrs - Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Mariana Shirakura e Maurício Pozzolo Batista, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 386/2010, para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto da Tomada de Preços nº 434/2011 - Município de Toledo, a saber: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (palco e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório.** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa proponente, sendo ela: METALURGICA DANTOL LTDA, representada pelo Senhor Fábio Dantas de Souza. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente, procedeu-se à abertura do envelope de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão e representante presente. A empresa apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para prosseguir no certame. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 de proposta de preço, a qual foi rubricada pelos membros da Comissão e representante presente. Na sequência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão e após os prazos legais, não havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisões finais quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.


Ademar Alcindo Roehrs
Presidente/ Comissão


Mariana Shirakura
Membro/ Comissão


Maurício Pozzolo Batista
Membro/ Comissão


Fábio Dantas de Souza
Repres/Dantol



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 434/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Ademar Alcindo Roehrs - Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Mariana Shirakura e Maurício Pozzolo Batista, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (palco e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcanalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 31.337,08** (trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais e oito centavos).

LOTE 02

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 19.650,95** (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 24 de Novembro de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JORNAL DO OESTE

Sexta-feira, 25 de novembro de 2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 434/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa METALURGICA DANTOL LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 31.337,08 (trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais e oito centavos).

LOTE 02

- A empresa METALURGICA DANTOL LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 19.650,95 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 24 de Novembro de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 05/11, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU PR, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei nº 208/98, de 21 de outubro de 1998, considerando a plenária realizada no dia 24 de novembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Assembléia Extraordinária a anulação de recursos excedentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionando os para investimento na Educação e Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 24 de novembro de 2011.

Nilse da Rocha
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

DECRETO Nº 4231/2011

EMENTA: Concede licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à empregada pública e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Atestado Médico para Gestante, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à empregada pública abaixo:

NOME	Cargo	Matrícula Funcional	PERÍODO
Ivair Fátima de Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - PSF	4008-1	24/11/2011 a 22/03/2012

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ, em 24 de Novembro de 2011.

Registre-se e publique-se

WILSON JOSÉ FUHR
Sec. Administração e Finanças

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2011

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina - até 8.400 litros e etanol - até 6.660) para o Município de São José das Palmeiras

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

Contratada: Empresa: Auto Posto Xavantes Ltda.

CNPJ: 05.011.016/0001-13

Endereço: Av. Brasil, 173 - Centro

Cidade: Ouro Verde do Oeste

UF: PR

Preço:

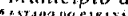
PREÇO: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para o litro da gasolina; R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) o litro de etanol

Prazo: O prazo de entrega dos combustíveis é conforme a necessidade e a vigência do contrato é de até 60 (sessenta) dias



RESOLVE

CI-1074583-E11



ACADEMIA BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA
 FUNDADA EM 1961
 SUBCOMITÊ DE MEDICINA TUBERCULOPULMONAR DE SÃO PAULO
 INSTITUTO BRASILEIRO DE TUBERCULOSE E DOENÇAS
 RELACIONADAS (IBIT) - FUNDADO EM 1966
 COMITÊ BRASILEIRO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (CBDR)
 FUNDADO EM 1978
 COMITÊ BRASILEIRO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (CBDR)



Date Rec'd: 4/20/11

SOMMER, A. L. 1963. *Les poissons de l'océan Atlantique*. Paris: Masson.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 434/2011

O presente Processo de Licitação nº 434/2011, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo **TIPO MENOR PREÇO**, referente à contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (palco e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcanalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Toledo, em 05 de Dezembro de 2011.

Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 434/2011**, cujo objeto é **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (palco e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcanalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: METALURGICA DANTOL LTDA declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de R\$ 31.337,08 (trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de R\$ 19.650,95 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO N.º 1620/2011

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº. 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta Município, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF nº 276.960.909-25, pela Sra. **JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**, na condição de Secretária da Educação, de acordo com a Portaria nº 43, de 25 de janeiro de 2011, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 704, Jardim Paraná, nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.268.856-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 681.456.679-68 e pelo **Sr. MAURO MAURI MAIORKI**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 49, de 13 de janeiro de 2009, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cola nº 910, Centro, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 3.055.359-4/SSP/PR e do CPF/MF nº 408.867.279-87

CONTRATADA: METALURGICA DANTOL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José João Muraro, 1245, CEP 85.906-370, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR, Fone: (45) 3278-7005, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.981.956/0001-06, Inscrição Estadual 90.319.559-28, Inscrição Municipal/ISS nº 244678, neste ato representada pelo **Sr. FABIO DANTAS DE SOUZA**, na função de Representante legal, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador da CI/RG nº 3.950.515-0 e do CPF/MF nº 524.670.749-00.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: Lote 01:

Instalação de cobertura metálica da ampliação da quadra de esportes (palco e vestiários) e passarela na Escola Municipal São Pedro do Distrito de Cerro da Lola, situada na parte centro-norte, destacada da parte leste do lote rural nº 162 do 5º perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município de Toledo - PR, de acordo com matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 02: Cobertura metálica da arquibancada do Campo do Jardim Panorama, situado na Rua Luiz Dalcanalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, neste Município de Toledo - PR, de acordo com Matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

LOTE 01:

Item	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	COBERTURAS METÁLICAS PARA QUADRA DE ESPORTES E PASSARELA DE CERRO DA LOLA					
1	COBERTURA METÁLICA					
1.1	Estr. aço p/ cobert. metálica vão 05 a 10m c/ espaç. conf. proj. + zarcão e pint. em esmalte sint. 02 demãos, incluindo viga metálica L=25,70m para sustentação da estrutura com 4 pontos de apoio	11,00%	m²	138,31	69,87	9.663,03
1.2	Telha de aço galvanizado e=0,5mm, natural, inclusive acessórios e fixação - projeção horizontal	11,00%	m²	138,31	34,71	4.800,74
1.3	Rufo chapa Fgº nº26, corte 40cm - siliconado	11,00%	m	24,30	21,89	532,02
	SUBTOTAL					14.995,79
2	ESTRUTURA E COBERTURA PASSARELA					
2.1	Estrutura metálica composta por 28 pilares de tubos de 200x100xYmm, c/ alturas var.; 28 pares de vigas "U" 100x400xYmm e terças com 100x40xYmm. No bloco de fundação deverá ser chumbado uma base metálica com 4 parafusos p/ fixação dos pilares. Fundo anticorrosivo e 2 demãos de esmalte sintético, inclus. ART de projeto, fabricação e instalação - conforme projeto - proj. horizontal.	11,00%	m²	95,60	131,72	12.592,43
2.2	Telha de aço galvanizado e=0,5mm, natural, inclusive acessórios e fixação - projeção horizontal	11,00%	m²	95,60	34,71	3.318,28
2.3	Telha de aço galvanizado e=0,5mm, natural, inclusive terças metálicas, pintura em esmalte sintético 02 demãos nas terças, acessórios de fixação - fechamento de oitão.	11,00%	m²	5,90	72,98	430,58
	SUBTOTAL					16.341,29
	TOTAL GERAL COM BDI	11,00%				31.337,08
	VALOR DO MATERIAL				% material	60,00%
	VALOR DA MÃO-DE-OBRA				% mão-de-obra	40,00%
						18.802,25
						12.534,83

LOTE 02:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	COBERTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DO PANORAMA					
	Rua Luiz Dalcanalle Filho com Travessa Itararé, Quadra nº 969, Lote nº 457, Jardim Panorama, Toledo-PR					
1	ESTRUTURA E COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1.1	Estrutura metálica para cobertura de arquibancada com dimensões aproximadas de 57,20m de comprimento por 7,00m de largura, conforme projeto, contendo: 17 pilares metálicos com pé-direito de 5,00m, vigas metálicas com seção e comprimento compatível; tesouras metálicas com seção e comprimento compatível; terçamento e contraventamento metálico; incluso acessórios e materiais para fixação; Cobertura com telha metálica reaproveitada, inclus. colocação, acessórios e fixação; Estruturas metálicas com fundo anticorrosivo e pintura esmalte em 02 demãos; ART de projeto, fabricação, instalação e montagem da estrutura; ART de projeto e execução das fundações.	m²	308,88	62,51	19.308,09	
	SUB-TOTAL				19.308,09	98,26
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
2.1	Limpeza geral da obra	m²	308,88	1,11	342,86	
	SUB-TOTAL				342,86	1,74
	TOTAL COM BDI 20%				19.650,95	100,00
	VALOR DO MATERIAL				11.790,57	
	VALOR DA MÃO-DE-OBRA				7.860,38	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços nº 434/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do contratante.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução da obra é de **R\$ 50.988,03 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos)**, denominado valor contratual, sendo que cada lote terá o seguinte valor:

Lote 01: R\$ 31.337,08 (trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Lote 02: R\$ 19.650,95 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- 09.002.12.361.0017.5073.4.4.90.51.01.05, Conta 3210, Fonte 0.1.00.000103;
- 09.002.12.361.0017.5074.4.4.90.51.01.05, Conta 3210, Fonte 0.1.00.000104;
- 09.002.12.361.0017.5074.4.4.90.51.01.05, Conta 3230, Fonte 0.1.00.000107;
- 10.002.27.811.0021.1105.4.4.90.51.01.99, Conta 4430, Fonte 0.1.00.000000;
- 10.002.27.811.0021.1105.4.4.90.51.01.99, Conta 4430, Fonte 0.3.00.000000.

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento **conforme medição mensal da obra**, que será baseado no **CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**, apresentado junto com a proposta, em conta bancária de titularidade da Contratada, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. Em sendo a obra executada acima do previsto no cronograma físico e financeiro, a Contratante pagará até o seu limite.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (02) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Diário de obra para o período da medição;
- Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite);

Parágrafo Terceiro

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da guia da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

Parágrafo Quarto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da empresa;
- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto

A Contratada deverá observar as seguintes disposições:

- Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de **11% (onze por cento)** da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.
- **Para fins de retenção do ISS** considera-se como base de cálculo **40% (quarenta por cento)** do valor global do contrato.
- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.
- Quando da conclusão da obra será retido **05% (cinco por cento)** do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série “F”, eletrônica para empresas sediadas no Município de Toledo-PR.

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até **10 (dez)** dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES

A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante a obra objeto deste contrato inteiramente concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Este contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

Parágrafo Segundo

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

- a) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendidas as condições gerais deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;
- b) por motivos de força maior compreendendo: Greves, *lockout*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda, o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à obra e serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.

Parágrafo Quarto

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quinto

Caso a Contratada não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a Contratante reserva-se o direito de executá-la diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, aquela Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao Contratante.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados;
- Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;
- Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao Contratante ou a terceiros por ele designados;
- Manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

- Manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE;
- Colocar, também as despesas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;
- Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência.

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta da Contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização do Município de Toledo - PR.

Parágrafo Terceiro

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), de seus empregados que forem trabalhar na obra, objeto deste contrato, que é sua a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário.

CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato será de primeira qualidade, cabendo ao Contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda a Contratada colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário, na época prevista para seu funcionamento.

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a CONTRATADA um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A contratada manterá a frente dos serviços, um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será feita pelo Contratante, através de profissionais designados pela mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo Contratante.

Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela Contratante.

CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A Contratada responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o Contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante, sendo que o recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma.

Parágrafo Primeiro

A Contratante comunicará para a fiscalização, por escrito e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) a conclusão da obra.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Prefeito Municipal, **os Secretários da Educação e Esportes e Lazer**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA XVI – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de **01% (um por cento) do valor global do contrato por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos**, sem prejuízo do disposto na cláusula XVIII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados, e ainda à Contratada que:

- Mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- Não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- Dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- Informar inexatamente o Contratante sobre os serviços contratados;
- Transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- Incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

Parágrafo Único

A Contratada ficará isenta de multa caso o atraso seja motivado pela Contratante ou por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA XVIII – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a Contratante notificará a Contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

Parágrafo Primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Contratante a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

Parágrafo Segundo

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Terceiro

A Contratante julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela Contratada será devolvida pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XIX – DA RESCISÃO

O Contratante se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- I) quando a Contratada falir, pedir recuperação judicial ou extrajudicial ou for dissolvida;
- II) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do Contratante por parte da Contratada;
- III) quando a Contratada transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do Contratante;
- IV) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da Contratada, sem justificativa aceita.
- V) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

O Contratante, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo Contratante das condições contratuais de pagamento.

Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a Contratada se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA XX - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicílio da contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA XXI - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA XXII - DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XXIII - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, formalizado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, 22 de DEZEMBRO de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

MAURO MAIORI MAIORI
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

FABIO DANTAS DE SOUZA
METALURGICA DANTOL LTDA - ME/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

COREC 048/2012

